DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.430 - terça-feira, 19 de março de 2024 **22 páginas**

Digitally signed by Amanda dos Santos Lima
DN: dc=IMTI, dc=PMCG, ou=SEGES, ou=SEGES SEDE, ou=Users, cn=Amanda dos Santos Lima

PARTE I — P O D E R E X E C U T I V O

LEI

LEI n. 7.210, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Modifica a Lei n. 5.528, de 10 de março de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade das maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública e privada do Município de Campo Grande permitirem a presença de doulas durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei n. 5.528, de 10 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Ficam as maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres das redes pública e privada do Município de Campo Grande obrigados a permitir a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto vaginal ou cirurgia cesariana, situações de aborto legal ou espontâneo, procedimentos de indução do parto, parto prematuro, parto de natimorto, casos de intercorrências e procedimentos anestésicos, desde o acolhimento e a admissão da paciente até o pós-parto imediato, em todo o ambiente hospitalar, incluindo salas de parto, centros cirúrgicos, enfermarias, apartamentos, salas de Pré-Parto, Parto e Pós-Parto-PPP, postos de recepção, salas de espera e salas de recuperação pós-cirúrgica, sempre que solicitadas pela parturiente, sem a exigência de ônus e/ou vínculos empregatícios com os estabelecimentos acima especificados. **(NR)***

§1º (...)

§2º (...)

§ 3º** Os estabelecimentos supracitados ficam proibidos de realizar qualquer cobrança adicional vinculada à admissão, cadastramento e presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, assim como cobranças ou pré-requisitos adicionais para o exercício da atividade profissional da doula. **(NR)

§ 4º** É vedada a restrição ou a proibição da entrada e circulação das doulas, assim como a proibição ou a restrição do livre exercício da atividade profissional nas instituições de saúde de que trata o caput, como também é vedada aos estabelecimentos a imposição de profissional inscrito no quadro de funcionários, proibindo a gestante/parturiente de livre escolha em detrimento das fornecidas pelo local. **(NR)

§ 5º** O protocolo a ser obedecido pelas doulas será o mesmo dos demais profissionais da saúde para a assistência ao ciclo gravídico-puerperal, regulamentado pelo Ministério da Saúde ou pela Secretaria Municipal de Saúde (SESAU). **(NR)

§ 6º** A doulagem e suas atividades auxiliares somente podem ser exercidas por pessoas legalmente certificadas e/ou inscritas nas instituições de classe oficializadas, tais como associações, cooperativas e sindicatos com jurisdição na área onde ocorra o exercício do mister." **(NR)

Art. 2º Fica inserido o art. 1º-A no texto da Lei n. 5.528, de 2015, com a seguinte redação:

*"**Art. 1º-A** A doula exerce todas as atividades de doulagem, cabendo-lhe:*

***I** - incentivar e facilitar a pessoa no ciclo gravídico-puerperal a buscar informações sobre gestação, trabalho de parto, parto e pós-parto baseadas em evidências científicas atualizadas;*

***II** - facilitar a pessoa grávida a assumir a posição que mais lhe agrade durante o trabalho de parto;*

***III** - informar à pessoa grávida sobre os métodos não farmacológicos para alívio da dor;*

***IV** - favorecer a manutenção de um ambiente tranquilo, acolhedor e com privacidade para a pessoa grávida;*

***V** - auxiliar a pessoa grávida a utilizar técnicas de respiração e vocalização para maior tranquilidade;*

***VI** - utilizar massagens, banhos mornos e compressas mornas para alívio da dor;*

***VII** - estimular a participação de acompanhante da escolha da pessoa grávida em todo o processo do trabalho de parto, parto e pós-parto imediato;*

VIII** - apoiar a pessoa grávida em todo o trabalho de parto e parto, incluindo a possibilidade da liberdade de escolha quanto à posição que ela quiser adotar na hora do parto." **(NR)

Art. 3º Fica inserido o art. 2º-A no texto da Lei n. 5.528, de 2015, com a seguinte redação:

*"**Art. 2º-A** As maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres das redes pública e privada do Município de Campo Grande-MS estabelecerão o cadastramento das doulas, respeitando preceitos éticos, de competência e normas de saúde, com a apresentação dos seguintes documentos:*

***I -** carta de apresentação contendo nome completo, endereço, número do CPF e do RG, contato telefônico e correio eletrônico;*

***II -** cópia de documento oficial com foto;*

III -** documentos que demonstrem ou comprovem sua certificação e/ou inscrição nas instituições de classe oficiais." **(NR)

Art. 4º O art. 3º da Lei n. 5.528, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º** Fica vedada às doulas a realização de procedimentos médicos ou clínicos, como aferição de pressão, avaliação da progressão do trabalho de parto, monitoração de batimentos cardíacos fetais, toque, administração de medicamentos, entre outros, mesmo que estejam legalmente aptas a fazê-los, devendo atuar sinergicamente com a equipe de saúde em favor da parturiente. " **(NR)***

Art. 5º Fica alterado o inciso III do art. 4º da Lei n. 5.528, de 2015, passando a

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Marco Aurélio Santullo
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Junior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... Paulo da Silva

vigorar com a seguinte redação:

"***Art.4º*** *(...)*

III *- se estabelecimento privado, multa de R$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais) a partir da segunda ocorrência, dobrada em cada outra reincidência, até o limite de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), valores esses que devem ser corrigidos pelo IPCA-e/IBGE.* ***(NR)***

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 203/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030.322/2023-52
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR ENTERAL PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de M ato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA os objetos aos licitantes habilitados e vencedores e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
001	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA	R$ 31,04
002	PRODIET NUTRICÃO CLINICA LTDA	R$ 26,50
002.1	D E D ALIMENTOS LTDA	R$ 29,63
003	PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 23,80
003.1	DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 34,50
004	PRODIET NUTRICÃO CLINICA LTDA	R$ 16,00
004.1	D E D ALIMENTOS LTDA	R$ 22,74
005		R$ 23,59
006	PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 25,90
007	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R$ 29,00
007.1	DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 31,55
008	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 24,55
008.1	DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 34,10
010	D E D ALIMENTOS LTDA	R$ 32,80
011	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R$ 90,00
011.1	DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 94,28

Este termo passa a viger a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 18 de março de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R$ 8,77

SUMÁRIO

LEI 01
ATOS DA PREFEITA 02
SECRETARIAS 02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 07
ATOS DE PESSOAL 08
ATOS DE LICITAÇÃO 18
ÓRGÃOS COLEGIADOS 18
PODER LEGISLATIVO 21
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 21

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 71, CELEBRADO EM 8 DE MARÇO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa ROGOL Comércio e Serviços LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, de conformidade com o Edital de Concorrência n. 039/2023, decorrente do procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sra. Prefeita Municipal em 5/2/2024, anexo ao Processo Administrativo n. 28450/2023-08, Volume 05.
OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada para Instalação de Piscina no Centro de Convivência dos Idosos - CCI Edmundo Scheuneman - Piratininga, no Município de Campo Grande/MS.
VALOR: O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 308.810,84 (trezentos e oito mil, oitocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO: O prazo para início dos serviços de que trata o objeto deste Contrato, será de até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, a qual será emitida após a assinatura do Contrato, com a apresentação pela Contratada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, devidamente recolhida junto ao CAU/MS ou CREA/MS.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, acrescidos ao prazo de execução total previsto para a obra/serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 2900F Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS; Setor Gestor: 1-0393300700 Gerência de Suprimentos e Compras; Fonte do Recurso: 84 - Recursos da Águas Guariroba; Programa de Trabalho: 1500000018.8.244.41.2050; Elemento de Despesa: 44905182 - Reformas e Ampliação.
ASSINATURAS: José Mario Antunes da Silva, Ednei Marcelo Miglioli e Rosilene Ossuna Gomes de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024, AO CONTRATO n. 331, DE 2/10/2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Procuradoria-Geral do Município - PGM e a Empresa SEMPRE Tecnologia Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal n. 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 245/2022, anexo ao Processo Administrativo n. 70752/2023-15, vol. 05.
OBJETO: O acréscimo do valor do Contrato n. 331, de 2 de outubro de 2023.
ACRÉSCIMO: Fica acrescido em 24,24% (vinte e quatro virgula vinte e quatro por cento) o quantitativo previsto no Contrato n. 331/2023, correspondendo à 16 (dezesseis) nobreak's para computador/impressora passando o valor do contrato de R$ 45.999,36 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) para R$ 57.150,72 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos), acrescendo o valor de R$ 11.151,36 (onze mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 331/2023, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Alexandre Ávalo Santana e Thiago de Oliveira Alves.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.428, DE 18/3/2024.
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-72-S-FMS/2024, CELEBRADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Amparo à Maternidade e à Infância.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 189, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 61349/2023-23 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande - MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 6.891, de 14 de julho de 2022 (LDO/2023).
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso, podendo ser prorrogado.
RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0004.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Unidade Gestora: 1035S - Nota de Empenho n. 2470/2023, Fonte 103, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Daniel Gonçalves de Miranda.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA n. 07, CELEBRADO EM 18 DE MARÇO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Engepar Engenharia e Participações Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63, §2º da Lei n. 4.320/64, e pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no Processo n. 87269/2020-19, volume 46.
OBJETO: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, reconhece o dever de

indenizar a CREDORA no montante de R$ 129.333,63 (cento e vinte e nove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), decorrente do parecer conclusivo de processo de sindicância listado às fls. 296/305, apenso ao Processo n. 9190/2024-44, referente ao valor de reajuste da avença em epígrafe, retroagindo os efeitos financeiros de agosto/2023 a outubro/2023.
VALOR: O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 308.810,84 (trezentos e oito mil, oitocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do órgão 3000F - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, unidade 3000F, classificada como Programa de Trabalho 1754000017.15.451.24.2035 - Elemento 449092200 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso: 70 - Rec. OP. CREDITO - BID VIVA C.GRANDE 2, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho n. 00332 - 3000F, datada de 21 de fevereiro de 2024.
ASSINATURAS: Ednei Marcelo Miglioli e Marco Menegazo Moreira.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA n. 08, CELEBRADO EM 18 DE MARÇO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Engepar Engenharia e Participações Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63, §2º da Lei n. 4.320/64, e pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no Processo n. 89823/2020-66, volume 45.
OBJETO: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R$ 8.573,31 (oito mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), decorrente do parecer conclusivo de processo de sindicância listado às fls. 168/171, apenso ao Processo n. 8703/2024-81, referente ao valor de reajuste da avença em epígrafe, retroagindo os efeitos financeiros de agosto/2023 a setembro/2023.
VALOR: O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 308.810,84 (trezentos e oito mil, oitocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do órgão 3000F - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, unidade 3000F, classificada como Programa de Trabalho 1754000017.15.451.24.2035 - Elemento 44909200 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso: 70 - Rec. OP.CREDITO - BID VIVA C.GRANDE 2, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho n. 00348 - 3000F, datada de 22 de fevereiro de 2024.
ASSINATURAS: Ednei Marcelo Miglioli e Marco Menegazo Moreira.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 09/2022-56

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 292, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital de abertura n. 09/2022-01, publicado no Diogrande n. 6.618, de 19 de abril de 2022, CONVOCAM os candidatos classificados no limite das vagas oferecidas no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesa com pessoal, de **OPERADOR DE TELEATENDIMENTO**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão, conforme relação nominal, local, data e horário, especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 09/2022-56

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: OPERADOR DE TELEATENDIMENTO (Ampla concorrência)
DATA: 20 de março de 2024
HORÁRIO: 8 horas
LOCAL: Avenida Afonso Pena, 3.297 – Gerência de Processo Seletivo
Secretaria Municipal de Gestão – Paço Municipal

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
344	THALIA JHENELLI MEDEIROS PAES
345	JANAINA MENDES FLORENCIO
346	ANGELO GABRIEL SOARES DOS SANTOS CABREIRA

EDITAL n. 21/2023-11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
"PROGRAMA MOVIMENTA CAMPO GRANDE"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 13 do Edital de abertura n. 21/2023-01, publicado no DIOGRANDE n. 7.308, de 11 de dezembro de 2023 (Edição Extra), **CONVOCAM** candidatos aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER**, conforme relação nominal, modalidade esportiva, data, horário e endereço especificados no Anexo Único a este Edital, para receber orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

MAICON LUIZ MOMMAD
Diretor-Presidente da
Fundação Municipal de Esportes

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 21/2023-11

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER
LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão – Na Gerência de Processo Seletivo Simplificado – No Paço Municipal
ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro
DATA: 20 de março de 2024
HORÁRIO: 14H

MODALIDADE: ATLETISMO	
Classificação	**Candidato**
04	Douglas Vieira Amorim

MODALIDADE: FUTEBOL	
Classificação	**Candidatos**
07	Diego Teixeira da Silva
08	Mayky Ivyn de Paiva Grillo

MODALIDADE: GINÁSTICA ARTÍSTICA	
Classificação	**Candidata**
07	Zíngara Saltão de Souza

MODALIDADE: INSTRUTOR DE MUSCULAÇÃO	
Classificação	**Candidatos**
11	Márcio da Silva Pinto
12	Matheus Cubel de Oliveira
13	Joyce Cariaga de Souza (Não tem interesse na vaga)
14	Reynaldo Francisco de Sena (Convocado na vaga de cotista negro)
15	Yuri Araújo Marques Lourenço (Não tem interesse na vaga)
16	Flávia Fernanda da Silva

MODALIDADE: NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA	
Classificação	**Candidatos**
07	Bruna Odebrecht Balasso (Não tem interesse na vaga)
08	Celanira Moura da Silva Espíndola (Não tem interesse na vaga)
09	Dilene Barbosa Escobar (Não tem interesse na vaga)
10	Angelita Ferreira Borges

MODALIDADE: PILATES	
Classificação	**Candidata**
16	Helica Silva

MODALIDADE: ZUMBA	
Classificação	**Candidata**
04	Cosma Regina da Silva

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.002/2024, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS e o Conselho dos Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB.
OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para obtenção de resultados significativos no tocante aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.
PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 11 meses, contados de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari, Pedro Rubens Ferreira Oliveira.

CAMPO GRANDE/MS, 01 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 18/2024 **Data: 12/03/2024**
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo para Ações Estratégicas **Comp. 02/2024**	SESAU/FMS	21.500,00
TOTAL					**21.500,00**

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal
de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 20/2024 **Data: 14/03/2024**
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	FAEC **Comp. 11/2023**	SESAU/FNS	9.833,25
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde **Parcela Única**	SESAU/FMS	254.466,00
03	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Programa de Informatização da APS **Comp. 03/2024**	SESAU/FMS	371.450,00
TOTAL					**635.749,25**

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal
de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 21/2024 **Data: 15/03/2024**
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas **Parcela Única**	SESAU/FMS	347.389,73
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo para Ações Estratégicas **Comp. 03/2024**	SESAU/FMS	1.774.994,00
TOTAL					**2.122.383,73**

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal
de Saúde

EDITAL N. 05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORARIOS PMCG/SESAU Nº 1.5/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cadastro de Médicos Temporários, conforme disposto no Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013 e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal-**DCDP n. 02/2021**, referenciada no Parecer n. **99/2022/SEFIN**, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, objetivando preservar e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população, para se apresentarem na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTS, desta Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, **em conformidade com o cronograma abaixo estipulado, observando data e horário estabelecidos.** Em caso de comparecimento em período noturno ou aos finais de semana, a entrada na Secretaria será pelo estacionamento localizado na Rua Rio Grande do Sul, n. 509.

No caso em que o candidato não possa comparecer no período definido, o mesmo deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde por meio dos telefones: 2020-1662/1663 para reagendamento e demais orientações. Para dúvidas quanto ao processo de convocação, entrar em contato com a Divisão de Medicina por meio do telefone: 2020-1674.

MÉDICO - INFECTOLOGISTA - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
ISADORA DE LIMA XAVIER	**19/03/2024**	**08:00 às 10:00**

MÉDICO - SAÚDE MENTAL - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
ISADORA PERTINHES MACEROU	**19/03/2024**	**08:00 às 10:00**

MÉDICO - AMBULATORIAL - 40 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
NADIA VASCONCELOS DA SILVA	**19/03/2024**	**08:00 às 10:00**
LARISSA SANCHES DA ROSA		
MARIA EUGÊNIA DE LIMA PINHEIRO		
TANIA VILLARPANDO COLQUE		
FERNANDA MOURA ROJAS	**20/03/2024**	**08:00 às 10:00**
CAROLINA GENARO PUTRIN		
ANA KAROLINE KOLLER NABIA		
THALITTA MENDES CAVALCANTE		

MÉDICO - CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
ERIKY FERNANDES GUIMARÃES SILVA	**21/03/2024**	**8:00 às 10:00**
JESSICA THAYNNA RESENDE FIGUEIREDO		
ALESSANDRA CHINELLI PANES DE OLIVEIRA		
LEONARDO AUGUSTO PEREIRA ASSONI		
JÉSSICA ZARDIN DE MORAES		
LETYCIA LESSA WIMMER		
GIULIANNA SMANIOTO DELLADONA	**21/03/2024**	**13:00 às 16:00**
ISABELLA AUGUSTO COSTA		
EVELLYN DAVID DA SILVA DINIZ		
SAULO REINDEL BOMFIM		
CATARINA FRANÇA COUTINHO MAUA		
MARCOS RODRIGO PEREIRA FERREIRA		
RAFAEL MARINHO FRANCO		
MARIA CAROLINA BATISTA MARTINS	**22/03/2024**	**8:00 às 10:00**
MILLENA GONÇALVES DE CARVALHO FERREIRA		
ANTONIO URT FILHO		
TIAGO MUNHOZ PARMA		
FELIPE BIROCA VIANNA RODRIGUES		
MARIANA CAMILO DE ALMEIDA SERRA		
ISADORA LUCIA EMIDIO		
LEONARDO CARNIELLI ULIANA	**22/03/2024**	**13:00 às 16:00**
FERNANDA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA		
ANDREZA MAICLEM CRUZ RAMOS		
HENRIQUE CÉZAR COUTINHO BARSI FILHO		
MARIO HENRIQUE QUIM FERREIRA		
LUIS FELIPE NICOLI BROCH		
PAULLA MACHADO D' ATHAYDE		
GUILHERME LIMA SCHIEFELBEIN KIELING	**25/03/2024**	**8:00 às 10:00**
THAIZA FLORES SAAB		
LINCOLN ANDRADE SOUZA QUELHO		
FRANCIEL FRANCO FELISBINO		
GABRIELLE ORTIZ CORREA		
ALYSSA MARIA FERNANDES SHIMIZU		
BRENDA PEREIRA LOPES		
ELOUISE IZIDORO AKAMINE	**25/03/2024**	**13:00 às 16:00**
TAIANA GABRIELA BARBOSA DE SOUZA		
MICHELLE FRANCIENNE VARANIS AMARAL		
ANDREZA MAICLEM CRUZ RAMOS		
LAERCIO TADEU FERREIRA DE MIRANDA		
JOSÉ ELIAS BASMAGE NUNES GOMES		
LETICIA DORSA LIMA		
ANTÔNIO MARTINS DE FREITAS NETO	**26/03/2024**	**8:00 às 10:00**
JUAN DOMINGOS MUCHON		
PEDRO HENRIQUE CANALE		
ANA LETICIA OLIVEIRA FORTES		
MAYARA ALVES PINHEIRO DOS ANJOS		

MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
MATHEUS GABRIEL MATOS	26/03/2024	8:00 às 10:00

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 12 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
DIONATAN DE FREITAS CHAVES SILVEIRA	26/03/2024	8:00 às 10:00

OBSERVAÇÕES:

I) Após a convocação, o candidato deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em http://apl04.pmcg.ms.gov.br/pssweb/editais.zul

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Entregar 01 (uma) foto 3 x 4;

d) Apresentar os originais com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Inscrição Cadastro de Pessoa Física - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com situação REGULAR, retirada da Internet, disponível em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp.
Caso o CPF esteja com problemas, dirigir-se à Receita Federal para saná-los;

3) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;

4) Título de eleitor (constando a observação "identificação biométrica", nos casos em que o cadastro biométrico seja obrigatório);

5) Diploma de Graduação (com carimbo do Conselho Regional de Medicina - CRM). Na ausência deste por retenção no Conselho, serão aceitas temporariamente: Declaração emitida pelo CRM/MS com cópia do Diploma anexada e Certidão emitida pela Instituição de Ensino referente à conclusão do Curso de Medicina;

6) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

7) Carteira Médica Profissional (na ausência desta por retenção no Conselho, será aceita, temporariamente, Declaração emitida pelo CRM/MS);

8) Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior apresentação da Inscrição por Transferência);

9) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral

10) Comprovante de residência atualizado;

11) Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado (todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com a certidão);

12) Comprovante de Especialização, de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais deverão apresentar Declaração de Residência Médica atualizada.

13) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, por meio da apresentação do RQE.

14) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 31 de julho de 2023.

15) Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidato do sexo masculino (Seleção Especial Médico das Forças Armadas - Junta do Serviço Militar ou Carta Patente - 2º Tenente). Atendimento via WhatsApp: (67) 99263-4571 (Silvia).

16) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;

17) Carteira de trabalho - CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a página do Contrato de Trabalho (1º emprego). Caso não tenha registros na carteira o candidato deve apresentar cópia da primeira página de contratos em branco;

18) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf

19) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Termo de Autorização para Transferência de Recursos da Conta Bancária Bradesco para a Conta de Depósitos ou Conta de Pagamento Pré-Paga do Bradesco ou de Outros Bancos e Outras Avenças constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

20) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:
- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.
Site: https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao;

21) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/ Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

22) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/ Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial.../ (Certidões de 1º Grau);

23) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitida pelo site). SITE: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;

24) Impressão da Consulta Qualificação Cadastral do E-social, emitida por meio do site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, o candidato deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação regular;

II) Após a convocação, o candidato que possui vínculo ativo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários, devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em http://apl04.pmcg.ms.gov.br:8080/pssweb/editais.zul

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Apresentar os originais, com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):
1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

3) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

4) Comprovante de residência atualizado;

5) Comprovante de Especialização de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais, deverão apresentar Declaração de Residência Médica, atualizada.

6) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, através da apresentação do RQE.

7) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 23 de julho de 2023.

8) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf

9) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:
- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.
Site: https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao;

10) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

11) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial.../ (Certidões de 1º Grau);

12) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitido pelo site). SITE: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;

13) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Termo de Autorização para Transferência de Recursos da Conta Bancária Bradesco para a Conta de Depósitos ou Conta de Pagamento Pré-Paga do Bradesco ou de Outros Bancos e Outras Avenças constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

14) Impressão da Consulta Qualificação Cadastral do E-social, emitida por meio do site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, o candidato deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação regular;

d) Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para fins de regularização funcional.

III) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

IV) Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

V) Será ANULADA a convocação do candidato que não apresentar TODA a documentação exigida nos itens supracitados, bem como estiver em desacordo com o disposto nos artigos 4º e 8º, do decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013.

VI) O preenchimento das vagas será coordenado pela Divisão de Medicina - DIMED,

na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, no horário das 08:00h às 10:30h/ 13h às 16:30h, observando-se a área de atuação do candidato selecionado;

VII) O candidato convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de comparecimento para se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde com toda a documentação supracitada.

VIII) O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL 001/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRECEPTORES PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande - MS (SESAU), por meio da Comissão do Processo de Seleção para Preceptores no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da SESAU designada através da resolução "PE" SESAU n.742, de 11 de março de 2024, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção para preenchimento de vagas de preceptores em condições de atuarem no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família no âmbito das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas para desempenhar a função de preceptoria no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, desenvolvido nas unidades da rede municipal de saúde em parceria com o Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, condicionado a vigência do projeto denominado Territórios Integrados de Atenção à Saúde de Campo Grande MS – TEIAS/FIOCRUZ.
1.2.O servidor no exercício da preceptoria, assume o compromisso de manter a execução dos processos de trabalho propostos enquanto servidor público.

2.OS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO SERÃO CUMULATIVOS, COMO:
2.1.O servidor deverá estar lotado em unidades da Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU/PMCG.
2.2.Ser servidor efetivo, com vínculo que possua carga horária de no mínimo 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande - SESAU, concursado na categoria profissional condizente com as vagas ofertadas, descritas no subitem 7.1.
2.3.O candidato deverá possuir um título de especialização comprovada, a qual deverá realizar upload do documento (frente e verso) no link de inscrição de forma legível.
2.4.Como condição de inscrição o candidato **NÃO** poderá incorrer nas seguintes ocorrências:
a)Candidatos com 90 (noventa) dias ou mais de concessão de licença para tratamento da própria saúde corridos ou intercalados, homologadas nos últimos 12 (doze) meses;
b)Ter sido colocado à disposição nos termos da Resolução SESAU n. 429, de 3 de dezembro de 2018, observados os últimos 24 (vinte e quatro) meses contados até a data de assinatura deste edital.
c)Com 3 (três) faltas injustificadas ocorridas nos últimos 12 (doze) meses, na folha de frequência.

3.REQUISITOS PARA FUNÇÃO DE PRECEPTOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.Ter disponibilidade de remanejamento para Unidades de Saúde da Família (USF) definidas como campo de prática para o desenvolvimento do Programa de Residência Multiprofissional nas unidades de saúde elencadas pela SESAU e vinculadas ao projeto TEIAS, a depender da disponibilidade de vaga no momento da convocação.
3.2.Realizar o processo de trabalho com base nos documentos normativos do respectivo serviço e Programas de Residência, como Projeto Político Pedagógico (PPP) e regimento/ regulamento interno do Programa de Residência vigentes.
3.3.Disponibilidade para apoiar o residente de forma presencial e remota no ambiente virtual de aprendizagem no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.
3.4.Participar e apoiar as atividades promovidas pelo Programa e gestão da SESAU.
3.5.Disponibilidade no planejamento e desenvolvimento de aulas e/ou capacitações aos residentes e/ou demais profissionais lotados nas Unidades de Saúde ou vinculados ao Programa.

4.ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR
4.1.São atribuições inerentes à função de preceptor conforme o CNRMS:
4.2.Orientar os residentes no desempenho das atividades práticas e teóricas vivenciadas no cotidiano da atenção em saúde, devendo observar as diretrizes do PPP e normas estabelecidas no regimento/regulamento interno;
4.3.Organizar a preceptoria do residente sob sua responsabilidade nos casos em que estiver ausente, como em situações de férias, cursos e licenças, com suporte dos demais preceptores da unidade, da chefia imediata e/ou Coordenação do Programa;
4.4.Assumir a preceptoria de outros residentes quando necessário ou quando o preceptor responsável pelos mesmos encontrar-se afastado da unidade e/ou de suas funções, seja de núcleo profissional ou campo do saber;
4.5.Receber e realizar a supervisão de residentes de outros Programas em estágios, bem como alunos de graduação, contribuindo para a formação e fortalecimento do SUS;
4.6.Organizar, implementar e acompanhar, com a Coordenação do Programa, o desenvolvimento do plano de atividades práticas e teórico-práticas do residente;
4.7.Acompanhar a frequência dos residentes nas atividades práticas e, em conjunto com Coordenadores do Programa, nas atividades teórico-práticas;
4.8.Comunicar à Coordenação do Programa as situações de afastamento do residente por doença, gestação ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono pelo residente em até 48 (quarenta e oito) horas após o evento;
4.9.Comunicar à Coordenação do Programa em até 48 (quarenta e oito) horas após o evento caso se afaste por doença, licenças ou qualquer outro motivo que o impeça de desempenhar a função de preceptoria;
4.10.Realizar a avaliação do residente, conforme cronograma estabelecido pelo Programa de Residência;
4.11.Realizar feedback em tempo oportuno com o residente e advertir o mesmo, quando necessário, relatando o ocorrido a Coordenação do Programa por meio de envio de relatório acerca da conduta deste, por meios oficiais.
4.12.Responsabilizar-se pela frequência dos residentes, e outros documentos;
4.13.Planejar e ministrar aulas de núcleo e/ou campo, conforme programação prévia e/ ou solicitação do Programa de Residência;
4.14.Organizar o cronograma das atividades teórico-práticas do eixo específico de área profissional, em conjunto com a Coordenação do Programa e responsabilizar-se pela execução em conjunto com os demais preceptores;
4.15.Orientar e/ou coorientar, se necessário, os Trabalhos de Conclusão de Residência – TCR, conforme as regras estabelecidas no PPP e em normativas específicas.
4.16.Executar os processos de trabalho instituídos na Unidade, assim como da mediação de conflitos, entre residentes, preceptores e demais profissionais inseridos no serviço.

5.DA PRECEPTORIA
5.1.O valor da bolsa preceptoria será equivalente ao valor vigente da bolsa do Ministério da Saúde para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, considerando a data deste edital de seleção e a vigência do projeto TEIAS/FIOCRUZ.
5.2.A preceptoria deverá ser desempenhada concomitantemente as atribuições do cargo do servidor.
5.3.O preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família será avaliado periodicamente pela Coordenação do Programa quanto ao desempenho e poderá ser substituído, conforme solicitado pela Coordenação e deliberado de forma conjunta por meio da maioria simples dos membros da COREMU/SESAU.
5.4.A substituição de preceptores somente poderá ser realizada por outro profissional de mesma categoria, respeitando-se as necessidades pedagógicas do Programa de Residência, a organização do serviço e a ordem de classificação definida no processo de seleção. Na situação de substituição fica o servidor disponível para realocação na rede, de acordo com a necessidade da gestão.
5.5.Poderá ocorrer desligamento de preceptor, havendo alteração do cenário de lotação e mudança do cenário dos núcleos profissionais.
5.6.O servidor que desempenha a função de preceptor, e que comprovada o exercício de outras atividades não autorizadas pela SESAU e que implicam em prejuízos à preceptoria do PRMSF, poderá ser revogando a função de preceptor bem como a bolsa preceptoria.
5.7.As solicitações de renúncia do desempenho da função de preceptor, o servidor deverá encaminhar a sua manifestação por meio oficial e escrito à Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e assinatura do termo de desligamento na Coordenaria Geral de Educação em Saúde, exercendo a atividade de preceptoria até a realização de substituição, respeitando o prazo de até 30 dias para tal.
5.8.Por necessidade do processo de ensino e aprendizagem, o servidor poderá desempenhar a preceptoria em outra unidade de saúde.

6.DAS INSCRIÇÕES
6.1.A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital.
6.2.No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar comprovação de acordo com o subitem 2.3.
6.3.As inscrições ocorrerão no período do dia 18 a 21 de março de 2024, até as16:30h do último dia.
6.4.As inscrições no processo de seleção será realizada somente no endereço eletrônico: http://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/servicos/.
6.5.O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento das informações solicitadas na inscrição.

7.DAS VAGAS
7.1.As vagas para preceptoria são para os profissionais, com os requisitos de acordo com item 2 para as seguintes categorias profissionais: Psicologia e Fisioterapia.
7.2.Os candidatos classificados serão convocados para o início da função de preceptoria de acordo com as vagas disponíveis durante o Programa;
7.3.A inscrição e classificação do candidato não vincula a obrigatoriedade de convocação para a função de preceptor.
7.4.No caso da convocação do candidato classificado para desempenhar a função da preceptoria, o servidor poderá aceitar a vaga assinando o termo de compromisso ou solicitar uma única vez o final de lista.
7.5.Os optantes de final de lista serão convocados de acordo com a necessidade do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, podendo portanto não serem reconvocados.
7.6.O servidor que optar pelo final de lista, ao ser convocado pela 2ª (segunda) vez e não aceitar a vaga estará desclassificado do processo de seleção.

8.DA SELEÇÃO
8.1.A seleção de preceptores para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, dar- se à por avaliação de títulos e prova oral que serão somadas. Para a avaliação de títulos será considerada a tabela de títulos e pontuação descrita no ANEXO II deste edital.
8.2.No dia 25 de março de 2024, após as 17 horas, será publicado em edital próprio, as inscrições homologadas no endereço eletrônico http://www.campogrande.ms.gov.br/ sesau/servicos/
8.3.No dia 26 de março de 2024, das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30hs (mediante edital próprio) os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, de acordo com o subitem anterior, deverão entregar, devidamente preenchido e assinado, com cópia dos títulos correspondentes, cópia do RG, CPF e registro profissional, em envelope identificado com NOME COMPLETO do candidato, na sala da Coordenadoria de Educação em Saúde (CGES) na Sede da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, situada na rua Bahia, 281 – Centro, esquina com a Avenida Afonso Pena – Campo Grande/MS.
8.4.A divulgação do resultado da pontuação obtida na avaliação de títulos e convocação para a prova oral será no dia 27 de março de 2024.
8.5.Será realizada a prova oral nos dias 02 e 03 de abril de 2024.
8.6.Será divulgada a classificação e resultado final no dia 05 de abril de 2024
8.7.A comissão de seleção poderá solicitar outros documentos que julgar necessários para comprovação dos critérios e requisitos estabelecidos neste edital, inclusive as descritas no anexo II.
8.8.Cabe destacar que a comprovação de titulação de especialidade é de caráter eliminatório, visto que para vaga de preceptor o servidor em serviço necessita da comprovação de titulação, de acordo com a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde Resolução - CNRMS n. 2, de 13 de abril de 2012.

9.DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
9.1.Será publicizado na página de acompanhamento http://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/servicos/ o resultado e classificação dos candidatos.
9.2.A nota do candidato será a soma da pontuação obtida, atribuída na avaliação dos títulos (30 pontos) entregue pelo candidato acrescida da nota da prova oral (70 pontos), conforme suitem 8.1.
9.3.A classificação final será, obedecendo-se a ordem decrescente de pontuação obtida pelo candidato.
9.4.A pontuação do candidato não poderá ultrapassar a pontuação máxima, considerada neste processo de seleção como 100 (cem) pontos.
9.5.Havendo empate na pontuação obtida entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:
a)maior tempo de serviço vinculado à saúde no cargo;
b)maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
9.6.Será eliminado do processo de seleção o candidato que:
a)Deixar de entregar cópia dos títulos para a avaliação;
b)Não apresentar-se na data e horário de agendamento para prova oral.
c)Não obedecer o prazo de convocação para início da função de preceptoria.
d)No ato da convocação não estar lotado na Atenção Primária a Saúde.

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1.O candidato aprovado, caso seja convocado, assumindo a preceptoria perderá a aprovação nos processos seletivos internos vigentes.

10.2.A aprovação neste edital e a lista de classificação final terão validade de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado.

10.3.Quando o servidor deixar de desempenhar a função de preceptor, ficará disponível para lotação conforme resolução 429/2018 e suas alterações, exceto o preceptor que realizar o programa em sua unidade de lotação atual.

10.4.Os anexos I, II, III e IV são parte integrante deste edital, onde o anexo I trata do cronograma, contendo todas as datas do processo de seleção, o anexo II contém a tabela com a pontuação, anexo III como formulário de remessa e avaliação e o anexo IV com as referências para a prova oral.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2024.

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS	**DATA**
Período de Inscrição	**18 a 21/03/2024**
Divulgação das Inscrições Homologadas	**25/03/2024**
Entrega dos títulos para avaliação	**26/03/2024**
Divulgação do Resultado da avaliação dos títulos e convocação para prova oral	**27/03/2024**
Realização da Prova Oral	**02 e 03/04/2024**
Classificação e resultado final	**05/04/2024**

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS			
Tipo de certificado	Quantidade máxima	Pontuação por Certificado/ Comprovação	Pontuação máxima
Experiência comprovada na APS (Atenção Primária à Saúde) *	2	5 pontos: até 5 (cinco) anos, 10 pontos: de 5 (cinco) à 10 (dez) anos.	10
Curso de pós-graduação na área da saúde (360h)	1	2	2
Curso de pós-graduação em Saúde da Família, Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva (360h)	1	3	3
Residência em Saúde da Família, Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva	1	4	4
Mestrado em Saúde	1	5	5
Doutorado em Saúde	1	6	6
Pontuação Títulos			**30**
Pontuação Prova Oral			**70**
Pontuação Total			**100**

OBS: Para a comprovação de experiência comprovada na APS (ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) referente ao período prestado em Unidades da APS na SESAU, o servidor PODERÁ obter através do acesso: http://apl04.pmcg.ms.gov.br/ergonzkweb/forms/portal.zul e selecionar "Eventos do histórico", apresentado com o nome, matrícula e as informações necessárias para avaliação.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REMESSA E AVALIAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

DOCUMENTOS ENTREGUES:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS			
Título	Quantidade de documentos entregues	Valor Máximo dos Títulos	Pontuação Atribuída pela Comissão Avaliadora
Experiência comprovada na APS (Atenção Primária à Saúde)		10	
Curso de pós-graduação na área da saúde (360h)		2	
Curso de pós-graduação em Saúde da Família, Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva (360h)		3	
Residência em Saúde da Família, Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva		4	
Mestrado em Saúde		5	
Doutorado em Saúde		6	
Pontuação Títulos			
Pontuação Prova Oral	-------	------	
Pontuação Total			

São de inteira responsabilidade do candidato as informações por ele prestadas, no ato da entrega dos títulos, na data prevista, arcando o candidato com as consequências de seus eventuais erros.

Campo Grande, MS_____2024.

Assinatura do candidato

OBS: Para a comprovação de experiência comprovada na APS (ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) referente ao período prestado em Unidades da APS na SESAU, o servidor PODERÁ obter através do acesso: http://apl04.pmcg.ms.gov.br/ergonzkweb/forms/portal.zul e selecionar "Eventos do histórico", apresentado com o nome, matrícula e as informações necessárias para avaliação.

ANEXO IV

REFERÊNCIAS PARA A PROVA ORAL

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set. 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS no 635, de 22 de maio de 2023. Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde. Diário Oficial da União. 2023.

RESOLUÇÃO CNRMS Nº 2, DE 13 DE ABRIL DE 2012. Dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Profissional de Saúde. Diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília, DF, 16 abr. 2012. Seção I, p.24-25.

RESOLUÇÃO SESAU N. 606, DE 2 DE JUNHO DE 2021. DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL OU UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – COREMU/SESAU.

RESOLUÇÃO SESAU N. 607, DE 2 DE JUNHO DE 2021. DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO(S) PROGRAMA(S) DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE-MS.

STARFIELD, B. Atenção, primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/IMPCG N. 15/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG e Sindicato Campo-grandense dos Profissionais da Educação Pública - ACP.
OBJETO: Habilitação da Consignatária para inclusão de averbação de descontos nos proventos de aposentados e pensionistas do IMPCG, através de seu Sistema de Folha de Pagamento.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira, Gilvano Kunzler Bronzoni e Renato Pires de Paula.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/IMPCG N. 20/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG e Associação dos Servidores Municipais de Nível Superior – ASMNS.
OBJETO: Habilitação da Consignatária para inclusão de averbação de descontos nos proventos de aposentados e pensionistas do IMPCG, através de seu Sistema de Folha de Pagamento.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Paulina Barbosa Ferreira.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/IMPCG N. 13/2022, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG e Banco Industrial do Brasil S.A.
OBJETO: Habilitação da Consignatária para inclusão de averbação de descontos nos proventos de aposentados e pensionistas do IMPCG, através de seu Sistema de Folha de Pagamento.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira, Luiz Castellani Perez e Marcelo Gama e Silva de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/IMPCG N. 30/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG e Banco Inter S.A.
OBJETO: Habilitação da Consignatária para inclusão de averbação de descontos nos proventos de aposentados e pensionistas do IMPCG, através de seu Sistema de Folha de Pagamento.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira, Alexandre Riccio de Oliveira e Flavio Ramos Queijo.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/IMPCG N. 27/2023, DE 7 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG e Banco Master S.A.
OBJETO: Habilitação da Consignatária para inclusão de averbação de descontos nos proventos de aposentados e pensionistas do IMPCG, através de seu Sistema de Folha de Pagamento.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira, Luiz Antonio Bull e Allan da Silva Machado.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/IMPCG N. 7/2022, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG e Banco SAFRA S.A.
OBJETO: Habilitação da Consignatária para inclusão de averbação de descontos nos proventos de aposentados e pensionistas do IMPCG, através de seu Sistema de Folha de Pagamento.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira, Matheus Nicoliello Bernardo e Vitor Panzeri dos Santos.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/IMPCG N. 2/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG e Banco Bradesco Financiamentos S. A.
OBJETO: Habilitação da Consignatária para inclusão de averbação de descontos nos proventos de aposentados e pensionistas do IMPCG, através de seu Sistema de Folha de Pagamento.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira, Jairo Geraldo Barral e Kleber Firmo Fernandes.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/IMPCG N. 1/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG e Banco Bradesco S. A.
OBJETO: Habilitação da Consignatária para inclusão de averbação de descontos nos proventos de aposentados e pensionistas do IMPCG, através de seu Sistema de Folha de Pagamento.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira, Jorge Luis Cardouzo e Michelle de Mello Souza Duarte.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/IMPCG N. 2/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG e Capital Consig Sociedade de Crédito Direto S.A.
OBJETO: Habilitação da Consignatária para inclusão de averbação de descontos nos proventos de aposentados e pensionistas do IMPCG, através de seu Sistema de Folha de Pagamento.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira, Roberto Arduini Gomes Teixeira e Sven Stefan Padre Kuhn.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/IMPCG N. 17/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG e GBOEX – Grêmio Beneficente.
OBJETO: Habilitação da Consignatária para inclusão de averbação de descontos nos proventos de aposentados e pensionistas do IMPCG, através de seu Sistema de Folha de Pagamento.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira, Ilton Roberto Brum de Oliveira e Luis Fernando Christmann.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/IMPCG N. 8/2022, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG e PREVIDENT Assistência Odontológica LTDA.
OBJETO: Habilitação da Consignatária para inclusão de averbação de descontos nos proventos de aposentados e pensionistas do IMPCG, através de seu Sistema de Folha de Pagamento.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Jose Hermicesar Brilhante Palmeira.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/IMPCG N. 28/2024, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG e Cooperativa de Crédito Horizonte - Sicoob Horizonte.
OBJETO: Habilitação da Consignatária para inclusão de averbação de descontos nos proventos de aposentados e pensionistas do IMPCG, através de seu Sistema de Folha de Pagamento.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados de 9 de janeiro de 2024.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira, Fabio de Santana Lauton e Edvaldo Cesar Melegari.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/IMPCG N. 10/2022, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG e o Sindicato de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS – SINDAFIS.
OBJETO: Habilitação da Consignatária para inclusão de averbação de descontos nos proventos de aposentados e pensionistas do IMPCG, através de seu Sistema de Folha de Pagamento.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Jaqueline Tessari Brito.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/IMPCG N. 19/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG e Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso do Sul - SIOMS.
OBJETO: Habilitação da Consignatária para inclusão de averbação de descontos nos proventos de aposentados e pensionistas do IMPCG, através de seu Sistema de Folha de Pagamento.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e David Chadid Warpechowski.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 2, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG e a empresa Zetrasoft Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, II, c/c art. 116, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 2, de 14 de setembro de 2023.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 2, de 14 de setembro de 2023, por mais 12 (doze) meses a contar de 17 de março de 2024.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica n. 2, de 14 de setembro de 2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira, Renato César Vieira Araújo e Rosângela Vieira Araújo

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/IMPCG N. 22/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG e ZURICH Minas Brasil Seguros S.A.
Previdência de Campo Grande - IMPCG e ZURICH Minas Brasil Seguros S.A.
OBJETO: Habilitação da Consignatária para inclusão de averbação de descontos nos proventos de aposentados e pensionistas do IMPCG, através de seu Sistema de Folha de Pagamento.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira, Marcio Benevides Xavier e Luiz Henrique Meireles Reis.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 01/2024

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FUNESP e a FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE MATO GROSSO DO SUL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Legislação Complementar.

OBJETO: Autorização de Uso do Centro de Formação de Atletas – CEFAT, localizada na AV. Costa e Silva, 2371 – Vila Olinda, e das quadras do Parque Jacques da Luz, localizada na Rua Barreiras s/n, Vila Moreninha III, de propriedade da AUTORIZANTE pela AUTORIZADA.

PRAZO: Este Termo de Autorização de Uso vigorará por 12 meses.

VALOR: Não envolve transferência de recursos financeiros.

Campo Grande-MS, 15 de março de 2024.

ASSINATURAS: MAICON LUIZ MOMMAD e SUZANA NAZARET DOLABANI LEITE

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.428, DE 18/03/2024

RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 30 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais resolve:

Designar a partir de 13/03/2024, o servidor, **SANDRO MURILO CAPANEMA VILELA**, matrícula n. 404948, como **FISCAL**, e **CLÁUDIO RIBEIRO DA CRUZ**, matrícula n. 181803, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com Empresa **Torino MS Comercial de Veículos Ltda**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS V, PARA ATENDER ÓRGÃOS DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Pregão Eletrônico n. 013/2023 e Processo Administrativo n. **10171/2024-05**.

Designar a partir de 13/03/2024, o servidor, **NILSON DA PENHA SALOMEU MENDONÇA**, matrícula n. 144231, como **GESTOR** das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com Empresa **Torino MS Comercial de Veículos Ltda**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS V, PARA ATENDER ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Pregão Eletrônico n. 013/2023 e Processo Administrativo n. **10171/2024-05.**

CAMPO GRANDE-MS, 15 de março de 2024.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO: 13061/2024-13
Assunto: Sindicância Administrativa
Decisão: Encerramento e Arquivamento do processo.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.421, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 690, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 1° de março de 2024, conforme especificação no quadro: (CI n. 4.956/DSSEG/SESAU/2024)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
418611/13	Yuri Mateus Muniz Martins Souza	3.811, de 13/12/2023	7.313, de 14/12/2023
418611/14		3.812, de 13/12/2023	

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.421, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 741, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, conforme especificação no quadro: (CI n. 4.948/DSSEG/SESAU/2024)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO		A contar
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE	
419536/13	Estevao Goulart Ravizzini Monteiro	3.478, de 13/11/2023	7.273, de 14/11/2023	1°/03/2024
419536/14		3.479, de 13/11/2023		
431612/01	Kilza Caceres dos Santos Assis	405, de 8/02/2024	7.385, de 9/02/2024	1°/03/2024
		406, de 8/02/2024		
425539/03	Adriane Barbosa de Sousa	3.475, de 13/11/2023	7.273, de 14/11/2023	5/03/2024

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 855, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
328740/4	Adriana Carlos Muniz	Agente Comunitario De Saude	10	06/03/2024	15/03/2024
426659/1	Aline Pereira Coronel	Cuidador Em Saude Mental	10	16/02/2024	25/02/2024
311570/2	Almerinda Avalos Carvalho	Assistente Social	60	04/03/2024	02/05/2024
411910/1	Antonio Henrique Salgado Savedra	Agente Comunitario De Saude	14	01/03/2024	14/03/2024
406603/1	Antonio Peres	Tecnico De Enfermagem	9	14/02/2024	22/02/2024
416752/1	Arethusa Boico Ramos	Odontologo	5	04/03/2024	08/03/2024
406319/1	Ariany Candia D Oliveira Ferreira	Farmaceutico	60	04/03/2024	02/05/2024
390678/2	Aureliana Franco	Agente Comunitario De Saude	15	06/03/2024	20/03/2024
386085/2	Bruna Chamorro Lucas Pelzl	Agente Comunitario De Saude	15	06/03/2024	20/03/2024
404475/1	Camila Bartolomei Silva	Enfermeiro	60	01/03/2024	29/04/2024
395934/2	Celso Alfredo Dos Santos	Agente Comunitario De Saude	7	07/03/2024	13/03/2024
418683/2	Ciomara De Souza Miranda Cansancao	Agente Fiscal Sanitario	60	28/02/2024	27/04/2024
402056/1	Cleodete Felix Martins Medeiros	Tecnico De Enfermagem	60	28/02/2024	27/04/2024
404505/1	Cynthia Fernanda Teles Machado	Enfermeiro	7	04/03/2024	10/03/2024
425437/1	Daniella Silva Coelho	Odontólogo Psf	15	08/03/2024	22/03/2024
403035/1	Edna Yoshiko Ide Kohatsu	Odontologo	15	01/03/2024	15/03/2024
386783/1	Eliade Ferreira Da Silva	Tecnico De Enfermagem	5	11/03/2024	15/03/2024
417814/1	Eliana Da Silva Ribeiro Silgueiros	Tecnico De Imobilizacao Ortopedica	23	21/02/2024	14/03/2024
392470/2	Eliane Cristina Valdez	Agente Comunitario De Saude	23	08/03/2024	30/03/2024
382599/1	Emanuelle Colado	Assistente Social	60	29/02/2024	28/04/2024
371801/3	Eunice Dos Santos Silva	Agente Comunitario De Saude	30	20/02/2024	20/03/2024
406761/1	Evelise Bruno Marietto Nonato	Enfermeiro	4	26/02/2024	29/02/2024
393402/2	Fabiana Alves Dos Santos Gutierres	Agente Comunitario De Saude	30	23/02/2024	23/03/2024
406352/1	Fabio Cordoba Alonso	Motorista	4	07/03/2024	10/03/2024
415983/4	Fernando Villa Serra	Motorista De Veiculos Pesados	90	02/03/2024	30/05/2024
411842/1	Franciele Da Silva Ortiz	Agente Comunitario De Saude	4	05/03/2024	08/03/2024
400017/1	Francuelha Ack Fernandes	Tecnico De Enfermagem	15	08/03/2024	22/03/2024
394989/3	Glauce Sueline De Siqueira	Enfermeiro	30	01/03/2024	30/03/2024
396580/2	Gleice Kelen Santos Silva Figueiredo	Agente De Combate A Endemias	7	04/03/2024	10/03/2024
419925/1	Helen Marilia Machado Ribas Casimiro	Odontologo	4	05/03/2024	08/03/2024
371778/3	Heloneida Aponte Rodrigues Froes	Agente Comunitario De Saude	30	01/03/2024	30/03/2024
413156/1	Iemanja Vanessa Da Silva Leal	Agente Comunitario De Saude	4	05/03/2024	08/03/2024
413457/1	Indinaira De Oliveira Silva	Agente Comunitario De Saude	30	29/02/2024	29/03/2024
230626/7	Ivair Fernandes Ferreira	Agente De Combate A Endemias	15	04/03/2024	18/03/2024
399414/2	Janaina Lopes Dos Santos	Agente Comunitario De Saude	12	04/03/2024	15/03/2024
379504/3	Janiceia Juliana Freitas Da Cruz	Agente De Combate A Endemias	7	07/03/2024	13/03/2024
396473/1	Jefferson Lima De Arruda	Motorista De Veículos Pesados	7	07/03/2024	13/03/2024
217298/4	Jefferson Pinheiro De Souza	Ajudante De Operacao	19	18/03/2024	05/04/2024
413213/1	Jessica Alessandra Pieczykolan Peretti	Odontologo	30	29/02/2024	29/03/2024
386683/1	Jessica Gamarra Pelzl	Assistente Administrativo Ii	30	06/03/2024	04/04/2024

389809/2	Jessica Ribeiro Da Silva Coutinho	Agente Comunitario De Saude	4	05/03/2024	08/03/2024
400673/1	Jessika Aparecida Suna Silva	Tecnico De Enfermagem	11	03/03/2024	13/03/2024
384308/2	Joana Mendes Honorato	Agente Comunitario De Saude	10	01/03/2024	10/03/2024
410742/1	Joao Da Costa Filho	Motorista	4	05/03/2024	08/03/2024
413687/1	Johnny Lucas Martins Pereira Pena	Agente Comunitario De Saude	5	11/03/2024	15/03/2024
426538/1	Jonildo Gustavo Amarilha Da Silva	Motorista De Veiculos Pesados	5	02/03/2024	06/03/2024
405366/2	Jose Renato Barbosa Valero	Agente Comunitario De Saude	10	29/02/2024	09/03/2024
386186/1	Jose Ribamar De Paula Pereira	Tecnico Em Protese Dentaria	14	06/03/2024	19/03/2024
413358/1	Joyce Freire Franco	Agente Comunitario De Saude	60	26/02/2024	25/04/2024
396388/1	Juliana Maria Correia De Souza Vieira	Odontologo	5	26/02/2024	01/03/2024
396388/1	Juliana Maria Correia De Souza Vieira	Odontologo	30	04/03/2024	02/04/2024
396379/1	Juliana Viegas Carvalho De Figueiredo	Odontologo	30	01/03/2024	30/03/2024
417841/2	Juliano Souza Da Silva	Tecnico De Enfermagem	60	04/03/2024	02/05/2024
416430/1	Lana Carla Felix Monteiro	Odontologo	15	05/03/2024	19/03/2024
412286/16	Laura Gomes Narvaes	Medico	3	27/02/2024	29/02/2024
412286/17	Laura Gomes Narvaes	Medico	1	01/03/2024	01/03/2024
386441/1	Leonardo Azambuja Jacaranda	Agente Fiscal Sanitario	20	05/03/2024	24/03/2024
384273/2	Luciene Dos Santos Soares	Agente Comunitario De Saude	14	28/02/2024	12/03/2024
379151/3	Lucinda Taveira Lemes	Agente Comunitario De Saude	93	05/03/2024	05/06/2024
400020/1	Luzia Francisca Da Silva Bernardes	Tecnico De Enfermagem	4	05/03/2024	08/03/2024
390595/26	Marcelo Straforini Vilas Boas Silva	Medico	14	05/03/2024	18/03/2024
390595/3	Marcelo Straforini Vilas Boas Silva	Medico	14	05/03/2024	18/03/2024
404426/1	Maria Aparecida Pedreiro Ruiz De Jesus	Tecnico De Enfermagem	11	01/03/2024	11/03/2024
336289/4	Maria Leonice Ferreira De Moura	Agente Comunitario De Saude	30	01/03/2024	30/03/2024
425497/2	Marina Fragoso Granja Da Silva	Operador De Teleatendimento	8	01/03/2024	08/03/2024
400282/1	Mayara Barbosa Oliveira Portilho	Assistente De Servicos De Saude	5	06/03/2024	10/03/2024
416891/1	Mayara Godoy Guzzela Garcia	Odontologo	26	05/03/2024	30/03/2024
396079/2	Milena Silva De Souza	Agente Comunitario De Saude	5	04/03/2024	08/03/2024
377267/2	Oselene Crispim Do Nascimento	Enfermeiro	5	26/02/2024	01/03/2024
392827/3	Patricia Rassolin	Agente Fiscal Sanitario	15	29/02/2024	14/03/2024
400843/1	Patricia Silva De Paula	Assistente De Servicos De Saude	4	27/02/2024	01/03/2024
399313/2	Pollyanna Dos Santos Porto	Agente Comunitario De Saude	8	22/02/2024	29/02/2024
399313/2	Pollyanna Dos Santos Porto	Agente Comunitario De Saude	60	08/03/2024	06/05/2024
404583/1	Pryscila Chaves Da Silva	Auditor De Servicos De Saude	7	26/02/2024	03/03/2024
412975/4	Pyterwam Alves Da Silva	Assistente Social	60	15/02/2024	14/04/2024
384893/18	Renato Diniz Santiago	Medico	60	01/02/2024	31/03/2024
279960/2	Rosangela Maria Fragoso Pereira Valiente	Auxiliar Em Saude Bucal	5	04/03/2024	08/03/2024
372194/3	Sandro Martins Cardoso De Souza	Agente De Combate A Endemias	10	04/03/2024	13/03/2024
410888/1	Sergio Eduardo Frota	Agente De Combate A Endemias	4	05/03/2024	08/03/2024
409311/4	Stefane Castro Sena	Cuidador Em Saude Mental	10	04/03/2024	13/03/2024
406269/1	Sueli Ramos De Paula	Tecnico De Enfermagem	30	28/02/2024	28/03/2024
406685/3	Thayana Marcal Schlotefeldt	Medico	7	06/03/2024	12/03/2024
420631/1	Thieza Alves Pinto	Tecnico De Enfermagem	15	06/03/2024	20/03/2024
399820/1	Valciria Ivia Pereira Braga	Tecnico De Enfermagem	60	06/03/2024	04/05/2024
399266/2	Vilma Spotti Pereira	Assistente De Servicos De Saude	40	21/02/2024	31/03/2024
416785/1	Yara Charlene Ferreira De Jesus	Tecnico De Enfermagem	14	27/02/2024	11/03/2024
377016/1	Zilanda Martins Do Carmo	Auxiliar Em Saude Bucal	4	26/02/2024	29/02/2024
377016/1	Zilanda Martins Do Carmo	Auxiliar Em Saude Bucal	10	01/03/2024	10/03/2024
377016/1	Zilanda Martins Do Carmo	Auxiliar Em Saude Bucal	17	11/03/2024	27/03/2024

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
244520/1	Adelia Delfina Da Motta Silva	Odontologo	60	16/02/2024	15/04/2024
400187/1	Aecio Coelho Barba	Ajudante De Operacao	30	15/02/2024	15/03/2024
400685/1	Alessandra Dos Santos	Assistente De Servicos De Saude	11	05/03/2024	15/03/2024
397530/1	Ana Paula Pereira Da Silva	Enfermeiro	90	24/02/2024	23/05/2024
380334/4	Anete Do Carmo Teixeira	Agente De Combate A Endemias	30	29/02/2024	29/03/2024
386333/2	Anete Prosper	Agente Comunitario De Saude	15	29/02/2024	14/03/2024
216089/5	Antonio Carlos Dos Santos Bueno	Eletricista	90	25/02/2024	24/05/2024
384109/1	Carlos Silva Borges	Odontologo	90	29/02/2024	28/05/2024
384109/2	Carlos Silva Borges	Odontologo	90	29/02/2024	28/05/2024
425558/1	Caroline Moisés Féo Ribeiro	Assessor Governamental Iii	5	04/03/2024	08/03/2024
410898/1	Claudia De Oliveira Costa	Auxiliar Em Saude Bucal	14	06/03/2024	19/03/2024
396461/1	Cleir De Oliveira Rodrigues	Tecnico De Enfermagem	60	01/03/2024	29/04/2024
400000/1	Cleusiane Maria Da Anunciacao	Tecnico De Enfermagem	60	28/02/2024	27/04/2024
406222/1	Danielly Machado De Moraes	Tecnico De Enfermagem	25	09/03/2024	02/04/2024
381158/3	Dayane Carla De Souza Borges	Odontólogo Psf	14	27/02/2024	11/03/2024
400680/1	Dayane Xavier Danielson	Tecnico De Enfermagem	30	03/03/2024	01/04/2024
377804/3	Denilson Dos Santos Leite	Agente De Combate A Endemias	14	19/02/2024	03/03/2024
311278/1	Djair Marques Ferreira	Motorista	11	01/03/2024	11/03/2024
374257/1	Ecio Eduardo Theotino De Souza Pinto	Enfermeiro	15	29/02/2024	14/03/2024
404454/1	Eliane Domingos Machado Nascimento	Tecnico De Enfermagem	30	01/03/2024	30/03/2024
396790/4	Eliane Fagundes De Almeida Belei	Enfermeiro	10	01/03/2024	10/03/2024
382775/1	Elisana Silva Valadares	Auxiliar Em Saude Bucal	90	09/02/2024	08/05/2024
377576/1	Elizandra Farias Rospide	Assistente Administrativo Ii	60	07/03/2024	05/05/2024
400845/1	Erica Aparecida Vieira Agrela Bewiahn	Assistente De Servicos De Saude	45	27/02/2024	11/04/2024
377841/3	Fabiane Bucker Santos	Agente De Saude Publica	30	26/02/2024	26/03/2024
386605/1	Francine Damin Nantes	Psicologo	10	01/03/2024	10/03/2024
411878/1	Gabriel Freitas De Oliveira Junior	Agente Comunitario De Saude	7	01/03/2024	07/03/2024
386481/2	Ilka Vasconcelos Batista	Enfermeiro	30	01/03/2024	30/03/2024
393248/1	Iris Dayane Dos Santos Marques	Auxiliar Em Saude Bucal	60	01/03/2024	29/04/2024
379637/3	Isabel Lucia De Oliveira	Agente De Combate A Endemias	90	22/02/2024	21/05/2024
350796/5	Jackeline Dos Reis Correa	Agente Comunitario De Saude	40	19/02/2024	29/03/2024
318787/3	Katia Shyrlei Almeida Larreia Rocha	Agente De Combate A Endemias	30	08/03/2024	06/04/2024

396676/2	Laura Conceicao Oliveira Da Silva Chaves	Agente De Combate A Endemias	180	13/02/2024	10/08/2024
418590/1	Lília Graciele Galeano	Tecnico De Enfermagem	61	06/03/2024	05/05/2024
380263/1	Lilian Goes Chaves	Auxiliar Em Saude Bucal	30	08/03/2024	06/04/2024
406195/1	Lucia Da Silva	Enfermeiro	60	26/02/2024	25/04/2024
384108/1	Luciana Schaefer Comparin Manvailer	Odontologo	60	08/03/2024	06/05/2024
384108/2	Luciana Schaefer Comparin Manvailer	Odontologo	60	08/03/2024	06/05/2024
398707/1	Margarete Riquelme Pires	Enfermeiro	30	08/03/2024	06/04/2024
379617/3	Maria Aparecida Marinho	Tecnico De Enfermagem	30	26/02/2024	26/03/2024
361283/10	Maria Neuza De Oliveira Soares	Medico	120	29/01/2024	27/05/2024
396726/2	Mario Sergio De Medeiros Junior	Agente De Combate A Endemias	22	06/03/2024	27/03/2024
426912/1	Mony Kelly Arruda De Moraes	Auxiliar Administrativo E Financeiro	8	28/11/2023	05/12/2023
410988/1	Raiza Schneider Borges Junior	Enfermeiro	60	04/03/2024	02/05/2024
400087/1	Rita Da Silva Amaral	Assistente De Servicos De Saude	60	01/03/2024	29/04/2024
321150/4	Rute Santos Garcia	Agente Comunitario De Saude	60	23/02/2024	22/04/2024
371515/1	Sheila Zaleski Dos Santos	Enfermeiro	60	01/03/2024	29/04/2024
379840/1	Simone Ferreira De Siqueira	Agente De Saude Publica	90	23/02/2024	22/05/2024
419620/1	Talita Braga Zille Calderon	Tecnico De Enfermagem	90	23/02/2024	22/05/2024
241253/1	Terezinha Alves Mandetta	Medico	75	04/03/2024	17/05/2024
420933/1	Uriel Oliveira Massula Carvalho De Mello	Farmaceutico	10	21/02/2024	01/03/2024
397655/2	Valquiria Dias Da Silva	Tecnico De Enfermagem	6	19/02/2024	24/02/2024
418589/1	Vânia Ribeiro Luz Ortiz	Tecnico De Enfermagem	120	26/02/2024	24/06/2024
239879/2	Waldyr De Barros	Fiscal Sanitario	17	15/01/2024	31/01/2024
239879/2	Waldyr De Barros	Fiscal Sanitario	30	02/03/2024	31/03/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 857, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença por motivo de doença em pessoa da família, lotados na SESAU, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
391526/1	Ana Carolina Stevaneli Freitas Jorge	Odontologo	15	24/02/2024	09/03/2024
418919/1	Cássia Regina Da Silva	Tecnico De Enfermagem	5	22/02/2024	26/02/2024
413363/1	Debora Sandim De Oliveira Brasilino	Agente Comunitario De Saude	8	23/02/2024	01/03/2024
380887/1	Elaine Cristina Oshiro Fujimoto	Medico	10	26/02/2024	06/03/2024
416169/1	Fernanda Charlier Pereira	Odontologo	7	06/03/2024	12/03/2024
389691/2	Idenir Do Nascimento	Auxiliar Em Saude Bucal	5	04/03/2024	08/03/2024
371910/3	Tavanny De Oliveira Miranda	Auxiliar Em Saude Bucal	5	26/02/2024	01/03/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 858, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR LICENÇA GESTANTE as servidoras, conforme abaixo, com fulcro no Art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular:

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
404477/1	Carolina Yuka Yamamoto	Enfermeiro	120	28/02/2024	26/06/2024
410980/1	Larissa Silva De Oliveira	Agente De Combate A Endemias	120	28/02/2024	26/06/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 859, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação no quadro abaixo: (CI n. 5.980/CRT/SESAU/2024)

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
0369004/02	Adriana Cardoso	Auxiliar Social II	0102701000	05/03/2024	4001
0425539/03	Adriane Barbosa de Sousa	Médico	0102402100	05/03/2024	4001
0389053/01	Alexandre Lenz	Assistente Administrativo II / Encarregado Governamental	0104500000	06/03/2024	4011
0416605/01	Aline Pereira Prado	Técnico de Enfermagem	0103300524	07/03/2024	4002
0379174/02	Alyne Maia Silva	Mais Médico	0102700400	04/03/2024	4001
0408763/01	Amanda Silva de Paula	Farmacêutico	0104000570	11/03/2024	4002
0431915/01	Amanda Spegiorin Marques	Farmacêutico	0102401100	11/03/2024	4001
0417821/10	Ana Carolina Silva	Médico	0102701200	1º/03/2024	4001
0417821/11					
0431586/02	Ana Julia Resende Soares	Médico	0103300519	1º/03/2024	4002
0275425/02	Ana Laura Rocha Cerqueira	Assistente Administrativo II	0103300425	1º/03/2024	4002
0426262/03	Ana Paula Rosa Pinheiro Moura	Médico	0103300532	05/03/2024	4002
0414641/03	Anailu Roza Denis	Assessor Governamental IV	0104200000	1º/03/2024	4011
			0104000000	05/03/2024	4001
0408239/01	Andreia de Paula	Enfermeiro	0104001240	1º/03/2024	4001
0419402/03	Andressa Clemente Ferreira	Gestor de Processo	0104400200	11/03/2024	4011
0389001/01	Ariany Cabral Pereira	Enfermeiro	0100200230	04/03/2024	4011
0425187/04	Beatriz de Oliveira Guimaraes	Médico	0104100200	04/03/2024	4011
0431917/01	Bianca Pancoti Iacia	Farmacêutico	0102601200	11/03/2024	4001
0431508/01	Bruna Cotrin Rodrigues	Assistente de Serviços de Saúde	0102502000	1º/03/2024	4001
0418531/01	Bruna Rodrigues Sampaio Saragossa Augusto	Técnico de Enfermagem	0104300501	11/03/2024	4007
0413813/02	Bruna Soares de Lima Oliveira de Mendonca	Técnico de Enfermagem	0104400110	1º/03/2024	4011
0392260/02	Camila Souza Mendes	Enfermeiro	0102702900	04/03/2024	4001
0396647/09	Camilla Silva e Silva	Médico	0102701200	1º/03/2024	4001
0414935/04	Camille Porcari Alves	Médico	0104400120	1º/03/2024	4011
0394933/03	Carla Cristine Camargo Campaia de Melo	Assistente de Serviços de Saúde	0104600730	04/03/2024	4011
0418702/03	Caroline Meurer da Cunha	Médico	0102702900	06/03/2024	4001
0418702/04					
0425558/01	Caroline Moisés Féo Ribeiro	Assessor Governamental III	0104400430	1º/03/2024	4011
0432367/01	Christiane Cafure	Assessor Governamental III	0104100000	1º/03/2024	4011
0398743/08	Clarindo Cleber Gimenes	Assessor Governamental IV	0100200244	04/03/2024	4011

0406138/03	Clarissa Carvalho de Assis Gomes	Assessor Governamental IV	0104400100	1º/03/2024	4011
0420064/01	Cláudio Márcio Fiorenza de Souza	Médico	0103300519	1º/03/2024	4002
0425560/02	Corini Adriana Maljaars	Assessor-Chefe	0100170150	1º/03/2024	4011
0396148/02	Crislaine Acosta Guerrero	Assistente de Serviços de Saúde	0102401200	1º/02/2024	4001
0416977/20	Cyro Leonardo de Albuquerque Mendes	Médico	0104400200	1º/03/2024	4011
0406467/01	Damaris Teles Pierre da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	0104600730	12/03/2024	4011
0431509/02	Danielle Gobbo Mendonça	Médico	0104100510	1º/03/2024	4011
0431526/01	Danielle Maria Andrade Godoy	Assistente de Serviços de Saúde	0104400110	11/03/2024	4011
0412902/01	Deborah Waldow Teruya Monteiro	Odontólogo	0102400900	08/03/2024	4001
0423303/01	Denilce Miranda Aranda	Técnico de Enfermagem	0102501500	12/03/2024	4001
0431818/01	Denis Uchoa Ribeiro Espindola	Técnico em Radiologia	0103300520	04/03/2024	4002
0426734/01	Diane Xavier dos Santos	Enfermeiro	0102600700	05/03/2024	4001
0417770/01	Diego Aguilera	Técnico de Enfermagem	0102501200	05/03/2024	4001
0406427/07	Diego Egashira Oliveira	Médico	0103300532	05/03/2024	4002
0426379/01	Elen Daiane de Oliveira	Odontólogo PSF	0102701900	08/03/2024	4001
0417675/01	Elida Lopes Correia	Assistente de Serviços de Saúde	0104000510	1º/03/2024	4002
0406755/01	Erika Gomes de Souza	Farmacêutico	0103300524	1º/04/2024	4002
0419536/13	Estevao Goulart Ravizzini Monteiro	Médico	0102700300	1º/03/2024	4001
0419536/14					
0419336/15	Fabio Moraes Felices	Médico	0102501500	1º/03/2024	4001
0419336/16					
0420465/02	Fatima Danubia Oliveira da Silva	Técnico de Enfermagem	0104400100	1º/03/2024	4011
0423189/09	Felipe Augusto Dutra Correa	Médico	0102702300	1º/03/2024	4001
0423189/10					
0381330/01	Fernanda Brazelino Bezerra	Assistente Administrativo II / Encarregado Governamental	0104100500	1º/03/2024	4011
0427468/02	Fernanda Cristina Destro Baroni	Médico	0103300533	04/03/2024	4002
0389787/01	Flavia Borges Lino	Técnico de Enfermagem	0104001500	11/03/2024	4001
0387138/02	Flavia Carvalho de Souza	Farmacêutico	0102501500	11/03/2024	4001
0392174/01	Flavia Renata Pereira de Souza	Farmacêutico	0103300530	11/03/2024	4002
0383474/03	Gabriel Marques Lima de Andrade	Psicólogo / Encarregado Governamental	0103300422	1º/03/2024	4002
0427488/02	Gabriela Bittinger Balestrin	Médico	0102500500	04/03/2024	4001
0431559/01	Georges Abdulahad	Mais Médico	0102700900	06/03/2024	4001
0423262/01	Giovanna de Figueiredo Pogodin	Enfermeiro	0104000100	04/03/2024	4001
0380145/01	Glauco Cortez Mattos	Farmacêutico	0103300521	13/03/2024	4002
0419250/07	Graziela Miranda Lemes	Médico	0102401600	1º/03/2024	4001
0419250/08					
0426166/05	Hugo Sant Anna Alves	Médico	0102600900	1º/03/2024	4001
0426166/06					
0405012/05	Ilian da Silva Quadros	Gestor de Projeto	0104001710	11/03/2024	4002
0431910/01	Ingrid da Silva Righes	Farmacêutico	0102601000	11/03/2024	4001
0423460/01	Isabela Guimarães Volpe	Enfermeiro	0100100000	1º/03/2024	4011
0431515/01	Isabela Medeiros dos Anjos	Médico	0103300530	1º/03/2024	4002
0372204/04	Jacquelaine da Costa Lima Gutierres	Auxiliar de Serviços Diversos	0103300533	1º/03/2024	4002
0375251/01	Janaina Cavalcante Brasil	Assistente Administrativo II / Gestor Operacional	0104300800	05/03/2024	4007
0396473/01	Jefferson Lima de Arruda	Motorista de Veículos Pesados	0104600510	1º/03/2024	4011
0427195/01	Jessica Rodrigues da Silva Nascimento de Castro	Técnico de Enfermagem	0104001540	11/03/2024	4001
0427787/01	João Andreotti Filho	Assistente de Serviços de Saúde	0104100300	04/03/2024	4011
0390326/01	Josefa Flores de Andrade	Técnico de Enfermagem	0102400900	1º/03/2024	4001
0383410/01	Juliana de Werk	Psicólogo	0104000100	07/03/2024	4001
0242080/08	Juliana Rossini	Médico	0103300424	1º/03/2024	4002
0417841/02	Juliano Souza da Silva	Técnico de Enfermagem	0104400100	07/03/2024	4011
0427739/01	Julio Ricardo França	Enfermeiro	0104000400	1º/03/2024	4002
0378912/01	Jullyenne Vila Maior Portilho	Assistente Administrativo II / Encarregado Governamental	0100200230	1º/03/2024	4011
0431767/01	Karen de Oliveira Rodrigues	Assistente de Serviços de Saúde	0102401900	04/03/2024	4001
0431798/01	Katiussa Riquielme Todeschini	Auxiliar em Saúde Bucal	0102800203	1º/03/2024	4001
0425433/06	Keila Priscilla de Oliveira Braga	Médico	0102702900	06/03/2024	4001
0425433/07					
0431612/01	Kilza Caceres dos Santos Assis	Enfermeiro	0102601200	04/03/2024	4001
0417753/01	Kirk Lopes Cordeiro	Odontólogo	0102800203	1º/03/2024	4001
0402036/07	Lanna Paulla Andrade Melo	Médico	0102702300	1º/03/2024	4001
0417589/17	Larissa Alves da Costa	Médico	0102601100	1º/03/2024	4001
0417589/18					
0386654/01	Larissa dos Santos Pereira Cavaretto	Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária I	0104300100	04/03/2024	4007
0419032/01	Larissa Yoshinari Ramos de Lima	Farmacêutico	0104000580	11/03/2024	4002
0294357/02	Laudo Alvarenga Salgado	Assistente de Serviços de Saúde	0104300900	05/03/2024	4007
0431780/01	Leandro Carvalho Baldo	Assistente de Serviços de Saúde	0104001300	1º/03/2024	4001
0431633/01	Leonardo Bruno Fernandes Moreira	Assistente de Serviços de Saúde	0104001540	04/03/2024	4001
0384097/01	Leticia Tavares Gibaile	Odontólogo	0102402200	08/03/2024	4001
0427773/01	Lidiane Azevedo de Souza	Farmacêutico	0103300530	11/03/2024	4002
0427899/01	Luanayra Joanoni Silva Pedreiro	Médico	0102601200	1º/03/2024	4001
0412146/04	Luciana Correa Valiente Rondon	Assistente de Serviços de Saúde	0102402100	1º/03/2024	4001
0381239/01	Luciane Aparecida Pereira de Lima Terra	Enfermeiro	0104400110	1º/03/2024	4011
0364568/02	Luciani Mortari Rodrigues de Souza	Assistente Social	0100100000	1º/03/2024	4011
0413623/04	Maicol Ferreira Barbosa	Médico	0102700300	1º/03/2024	4001
0374400/02	Marcela Narciso da Silva	Técnico de Enfermagem	0104000100	04/03/2024	4001
0432464/01	Marcos Daniel dos Santos Rodrigues	Assistente de Serviços de Saúde	0104300240	04/03/2024	4007
0431588/01	Maria Borges Tavares	Médico	0104000570	1º/03/2024	4002
0405740/03	Maria Cleusa Brasil Rodrigues	Gestor de Processo	0100200230	1º/03/2024	4011
0417749/01	Maria Madalena Macedo do Nascimento	Enfermeiro	0102401200	1º/03/2024	4001

0431799/01	Natalia Gama dos Santos Vieira da Cunha	Assistente de Serviços de Saúde	0102401800	04/03/2024	4001
0391581/02	Nayara Yule de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	0102700300	11/03/2024	4001
0353795/05	Oscar de Souza	Médico	0104400120	1º/03/2024	4011
0377546/03	Patricia Ferreira de Souza	Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária II / Gestor Operacional	0104300800	1º/03/2024	4007
0386637/02	Patricia Tiemy Arakaki Nakashima de Andrade	Assistente Social	0102501800	18/03/2024	4001
0404688/01	Patricia Weyand Goncalves Rodrigues	Enfermeiro	0102701900	08/03/2024	4001
0386446/01	Paulo Anache Hage	Farmacêutico	0104600230	1º/03/2024	4011
0419581/13	Paulo Naves Aguiar	Médico	0102601100	1º/03/2024	4001
0419581/14					
0419564/11	Priscila Ramalho Drummond	Médico	0104000480	08/03/2024	4002
0423101/08	Raynna Carrara Vargas	Médico	0102501500	1º/03/2024	4001
0423101/09					
0418058/01	Raysa Muriel Silva	Enfermeiro	0103300531	07/03/2024	4002
0425442/03	Rodrigo Wolf	Médico	0102601200	1º/03/2024	4001
0425442/04					
0374290/02	Sandra Maria Vieira da Cunha	Assistente Social	0104100440	11/03/2024	4011
0418393/09	Sofia Barbosa Zamboni	Médico	0104000210	02/03/2024	4003
0411211/02	Suzamara Moraes Torres Paes	Enfermeiro	0104001500	06/03/2024	4001
0383675/01	Suzilene dos Santos Bernardes	Técnico de Enfermagem	0104001710	07/03/2024	4002
0422070/02	Taily Araujo Flores	Gestor de Processo	0104600700	1º/03/2024	4011
0418503/01	Tatiane Gabriela Quintana	Técnico de Enfermagem	0104001200	05/03/2024	4001
0377906/01	Telma Aparecida de Oliveira	Auxiliar em Saúde Bucal	0102701600	1º/03/2024	4001
0425476/03	Thiago Shinya Marin	Médico	0102500500	04/03/2024	4001
0427196/01	Tiélen de Carvalho Maria	Farmacêutico	0104000140	11/03/2024	4001
0418611/13	Yuri Mateus Muniz Martins Souza	Médico	0104001240	1º/03/2024	4001
0418611/14					

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 860, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, observando o disposto nos artigos 15 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data de publicação a 31 de dezembro de 2024. (CI n. 5.819/5.636/GLT/SESAU/2024)

Matrícula	**Nome**	**Habilitação**	
		Número	**Validade**
425618/01	Marcos Antonio Pedrosa Espinoça	********545	22/10/2025
432401/01	Jesiel Goncalves Cardoso	********760	24/09/2033

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 861, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JEAN CESAR ANDRADE DA SILVA, matrícula n. 404476/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Dra. Eleonora Moura Quevedo Gomes" - Silvia Regina, Distrito Sanitário da Região Imbirussu, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Maira Luiz Mommad de Paula, matrícula n. 399918/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de maio de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 5.490/DSIMB/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 862, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DELTERIVALDO LOPES VIEIRA, matrícula n. 427193/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF "Maria Ivone de Oliveira Nascimento Arakaki" - Vila Fernanda, Distrito Sanitário da Região Lagoa, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Israel de Alencar Astofe Junior, matrícula n. 410713/01, durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 de abril de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 5.717/DSLAG/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 863, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KATIUSSA RIQUIELME TODESCHINI, matrícula n. 431798/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, para desempenhar suas funções no Centro de Especialidades Odontológicas III "Dr. Nasri Siufi" - CEO III/ CEM, da Coordenadoria da Rede de Atenção Odontológica, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VIII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 9.761, de 31 de outubro de 2006, a contar de 1° de abril de 2024, em decorrência de substituição por vacância da servidora Victória Giuliana Gonçalves Carrer, matrícula n. 418094/01, sem aumento de despesas. (CI n. 5.018/CRAO/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 864, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TELMA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 377906/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, para desempenhar suas funções no Centro de Especialidades Odontológicas II "Dr. Rudá Azambuja Santos" - CEO II - Vila Sílvia Regina, da Coordenadoria da Rede de Atenção Odontológica, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VIII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 9.761, de 31 de outubro de 2006, a contar de 1° de abril de 2024, em decorrência da vaga da servidora Vera Lucia Machado Amarilha, matrícula n. 374401/01, sem aumento de despesas. (CI n. 5.018/CRAO/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 865, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JUCIMARA ANTUNES, matrícula n. 254908/05, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, para desempenhar suas funções no Centro de Especialidades Odontológicas "Dr. José Carlos Ortolan Júnior" – CEO II Nova Bahia, da Coordenadoria da Rede de Atenção Odontológica, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VIII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 9.761, de 31 de outubro de 2006, a contar de 1° de abril de 2024, em decorrência da vaga da servidora Telma Aparecida De Oliveira, matrícula n. 377906/01, sem aumento de despesas. (CI n. 5.018/CRAO/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 866, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA INES LOUREIRO GURGEL, matrícula n. 368202/01, para desempenhar a função de Gerente da Policlínica Odontológica "Dr. Mário G. da Costa Lima" - Jardim Santa Emília, da Coordenadoria da Rede de Atenção Odontológica, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Paulo Roberto Martins Portugal, matrícula n. 244066/02, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de maio de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 5.018/CRAO/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 867, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO MAURICIO JUCA SANTOS, matrícula n. 406753/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF "Dr. Emílio de Alencar Garbeloti Neto" - Jardim Tarumã, Distrito Sanitário da Região Lagoa, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Martha Elida Arguelho, matrícula n. 372668/01, durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 de abril de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 5.171/DSLAG/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 868, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANAYRA JOANONI SILVA PEDREIRO, matrícula n. 427899/02, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 70, da UBSF "Dr. Edson Quintino Mendes" - Jardim Itamaracá, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1° de abril a 31 de agosto de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 5.169/DSBAN/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 869, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO WOLF, matrícula n. 425442/05, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 71, da UBSF "Dr. Edson Quintino Mendes" - Jardim Itamaracá, Distrito Sanitário da Região Bandeira , da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1° de abril a 31 de agosto de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 5.002/DSBAN/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 870, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GIOVANNA MARIA CASALI DO AMARAL, matrícula n. 416740/11, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 166, da UBSF "Maria de Lourdes dos Santos" - Bairro Portal Caiobá, Distrito Sanitário da Região do Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1° de abril a 31 de agosto de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 4.837/DSLAG/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 871, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GIOVANNA MARIA CASALI DO AMARAL, matrícula n. 416740/12, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 166, da UBSF "Maria de Lourdes dos Santos" - Bairro Portal Caiobá, Distrito Sanitário da Região do Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1° de abril a 31 de agosto de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 4.837/DSLAG/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 872, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 6º, da Lei n. 6.049, de 23 de julho de 2018,

CONCEDER Gratificação de Incentivo aos profissionais atuantes em Clínica da Família, a servidora abaixo relacionada, com fundamento no Inciso V, do Art. 6º, da Lei n. 6.049, de 23 de julho de 2018, em prorrogação, no período de 1° de abril a 31 de agosto de 2024, sem aumento de despesas, conforme especificação constante no quadro abaixo: (CI n. 4.837/DSLAG/SESAU/2024)

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
416740/11	Giovanna Maria Casali do Amaral	Médico
416740/12		

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 873, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NATHALIE MIOLA CANALE, matrícula n. 425381/04, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 168, da UBSF "Dr. Vicente Fragelli" – Vila Cidade Morena, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1° de abril a 31 de agosto de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 4.384/DSBAN/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 874, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA PEREIRA DA ROSA, matrícula n. 427699/03, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 59, da UBSF "Dr. João Miguel Basmage" - Conjunto Habitacional Estrela Dalva, Distrito Sanitário da Região Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1° de abril a 31 de agosto de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 4.298/DSPRO/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 875, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA PEREIRA DA ROSA, matrícula n. 427699/04, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 59, da UBSF "Dr. João Miguel Basmage" - Conjunto Habitacional Estrela Dalva, Distrito Sanitário da Região Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1° de abril a 31 de agosto de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 4.298/DSPRO/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 876, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KARINE NOGUEIRA GOMES DE MIRANDA, matrícula n. 426610/03, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n.196, da USF "Dr. Feres Georges Ghosn" - Vila Cox, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1° de abril a 31 de agosto de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 4.249/DSSEG/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 877, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELE CAVALCANTE BOGADO, matrícula n. 425637/04, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 184, da UBSF "Dr. Fernando de Arruda Torres" – Conjunto Habitacional José Tavares do Couto, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018,

em prorrogação, no período de 1° de abril a 31 de agosto de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 4.249/DSSEG/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 878, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4°, inciso X, alínea "f", de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER 2 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a contar de 1° de abril de 2024, para a servidora DANIELLE MACHADO DA SILVA, matrícula n. 385009/06, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro nos artigos 169 a 171, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 c/c o inciso II e § 2° do artigo 6° da Lei complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021. (Processo n. 9629/2024-66)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 879, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora LARISSA FINOTTI OLIVEIRA, matrícula n. 393363/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de junho de 2024, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 20570/2024-49)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 880, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora LARY CARLA MATHEOS DE LIMA FRAJADO, matrícula n. 406762/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de maio de 2024, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 21010/2024-20)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 881, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora TATIANE CONTRERA LOVERA, matrícula n. 391352/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de abril de 2024, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 21013/2024-18)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.425, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 401, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e, tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "PE" SEMED n. 358, de 4 de março de 2024, publicada no Diogrande n. 7.413, de 6 de março de 2024, pela qual concedeu três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, para a servidora JESSICA CAVALCANTE BRASIL, matrícula n. 396791, vínculo 1, processo n. 19147/2024-41, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 431, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a partir da data da publicação, servidores da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, oficialmente habilitados, para conduzir veículo oficial, consoante prescreve a legislação federal, estadual e municipal pertinente ao sistema público de transporte oficial, com fulcro no art. 8º c/c o parágrafo único e incisos II e VI do artigo 9º e artigos 10 ao 21 do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, e conforme quadro abaixo:

Servidor	Matrícula	Habilitação		Designação até
		Número	Validade	
Audionor Miranda Neto	420443	XXXXXXX6342	8/3/2029	17/7/2024
Carlos Henrique Batista Shiota	426686	XXXXXXX0809	22/1/2034	31/5/2024
Marcos Tadeu Lazaro de Lima Souza	426676	XXXXXXX8843	18/9/2032	31/5/2024
Matheus Wesley de Souza Werner	419292	XXXXXXX3881	9/5/2033	31/5/2024
Rogerio Rodolfo Menegante	426679	XXXXXXX3702	4/3/2034	31/5/2024

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 432, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a partir da data da publicação, servidor da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, oficialmente habilitado, para conduzir, até 17 de julho de 2024, veículos oficiais da Superintendência da Alimentação Escolar/SUALE, consoante prescreve a legislação federal, estadual e municipal pertinente ao sistema público de transporte oficial, com fulcro no art. 8º c/c o parágrafo único e incisos II e VI do artigo 9º e artigos 10 ao 21 do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, e conforme quadro abaixo:

Servidor	Habilitação	
	Número	Validade
Wellington Batista Bandeira dos Santos	XXXXXXX3781	27/10/2032

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 458, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora NILDA FERREIRA LIMA, matrícula n. 396441, vínculo 1, cargo de Auxiliar de serviços Diversos, RE01, classe "C", lotada na EM Abel Freire Aragão, por 60 dias, a partir de 13 de junho de 2024, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o art. 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 24189/2024-31, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 67, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias úteis, a contar de 21 de março de 2024, o prazo para a Comissão de Sindicância designada pela Resolução "PE" SAS n. 31, de 31 de janeiro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.377, de 05 de fevereiro de 2024, para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo de Sindicância n. **93796/2023-41.**

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" CGM n. 19, de 14 de março de 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto n. 15.177, de 30 de março de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem a função de Gestor Local do Serviço de Informação ao cidadão - SIC e da Transparência Ativa, nos termos do Decreto n. 15.177, de 30 de março de 2022, com alterações e substituições considerando

a publicação da Resolução "PE" CGM n. 03, de 18 de janeiro de 2024, com efeito a contar da data de publicação (C.I. n. 82/DINTEGRI/CGM/2024):

Gestor Local do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

Subsecretaria do Bem-Estar Animal

Membros		Em substituição	
Matrícula	Servidor	Matrícula	Servidor
425427	Ana Carolyne Amâncio Vale Fontenele Nogueira	405332	Jucelma Fernandes Rocha

Secretaria- Executiva de Compras Governamentais

Membros		Em substituição	
Matrícula	Servidor	Matrícula	Servidor
393798	Mario Justiniano de Souza Filho	413435	Auxiliadora Pereira Queiroz

Gestor Local da Transparência Ativa

Secretaria- Executiva de Compras Governamentais

Membros		Em substituição	
Matrícula	Servidor	Matrícula	Servidor
383676	Fábio de Almeida Serra Souto	412214	Andréia de Souza Ferreira de Abreu
427635	Viviane Feitosa dos Santos	424477	Carolina Bortolotto Machado

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

Membros		Em substituição	
Matrícula	Servidor	Matrícula	Servidor
432025	Gracyella Galhardo D'Avila	405276	Grazielli Luiza Ferreira Iamasaki

Secretaria Municipal de Educação

Membros	
Matrícula	Servidor
382957	Heitor Batistela Zunta

Campo Grande-MS, 14 março de 2024.

João Batista Pereira Junior
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RESOLUÇÃO "PE" SECOMP n. 7, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para comporem a comissão responsável pelo **Recebimento de Materiais e/ou Bens Permanentes,** adquiridos pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, a partir da data de publicação.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
409308/04	Nivan Lucio Florentino	Presidente
383676/08	Fabio de Almeida Serra Souto	Membro
409963/01	Jucimar de Oliveira Tavares	Membro
417710/03	Denner Henrique Gois de Oliveira	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Secretário-Executivo de Compras Governamentais

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.417, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA "BP" IMPCG n. 71, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO** a **LAIONEL ALCIDES FLORES** (filho menor de 21 anos), dependente do ex-segurado **JORGE MARTINS FLORES**, detentor do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC1, Classe "D", com fundamento nos artigos 2º, 9º, inciso I, e 56, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **16 de outubro de 2023**, e reajuste na forma do disposto no artigo 54, §3º, da Lei Complementar n. 415/2021 (Processo n. 101510/2023-36).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2024.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG N. 78, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** ao servidor **MÁRIO GONZALO ALBERTO ARAOZ SILES**, matrícula n. 190012/5, detentor do cargo de Médico, Referência T1/TER, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §4°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 47, de 5/7/2005 c/c o artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, o artigo 57, §5°, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, com a **averbação nos assentamentos funcionais do servidor acima identificado, para fim de aposentadoria, de 3.179 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 56417/2023-32).

CAMPO GRANDE–MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG N. 79, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** à servidora **ILDETH LUZIA DE SOUZA**, matrícula n. 291579/1, detentora do cargo de Médico, Referência T1/TER, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §4°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 47, de 5/7/2005 c/c o artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, o artigo 57, §5°, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, com a **averbação nos assentamentos funcionais da servidora acima identificada, para fim de aposentadoria, de 1.716 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 91703/2023-90).

CAMPO GRANDE–MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG N. 80, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** à servidora **HELENA GUTIÉRRES PEREIRA**, matrícula n. 280712/2, detentora do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §4°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 47, de 5/7/2005 c/c o artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, o artigo 57, §5°, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, com a **averbação nos assentamentos funcionais da servidora acima identificada, para fim de aposentadoria, de 1.554 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 90784/2023-56).

CAMPO GRANDE–MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG N. 81, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** ao servidor **ÂNGELO EVALDO MACEDO**, matrícula n. 317683/4, detentor do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §4°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 47, de 5/7/2005 c/c o artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, o artigo 57, §5°, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, com a **averbação nos assentamentos funcionais do servidor acima identificado, para fim de aposentadoria, de 1.920 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 72066/2023-71).

CAMPO GRANDE–MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG N. 82, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** ao servidor **ARLINDO BOGADO**, matrícula n. 192503/2, detentor do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §4°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 47, de 5/7/2005 c/c o artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, o artigo 57, §5°, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, com a **averbação nos assentamentos funcionais do servidor acima identificado, para fim de aposentadoria, de 1.055 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 79214/2023-14).

CAMPO GRANDE–MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG N. 83, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** ao servidor **ELTON SANTO BARBOZA**, matrícula n. 384176/1, detentor do cargo de Enfermeiro, Referência T2/TER, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §4°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 47, de 5/7/2005 c/c o artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, o artigo 57, §5°, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, com a **averbação nos assentamentos funcionais do servidor acima identificado, para fim de aposentadoria, de 1.296 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 97885/2023-11).

CAMPO GRANDE–MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 18285/2024-40
REQUERENTE: ANÁLIA MARIA DE SOUZA CARNEIRO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 19666/2024-19
REQUERENTE: MARLEY SOCORRO DA SILVA AUTO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 17636/2024-87
REQUERENTE: ELIZÉIA ELICERZE TRINDADE
ASSUNTO: REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Laudo Médico Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária do IMPCG e Parecer Técnico Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, DIOGRANDE N. 7.428 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA AGEREG "PE" n. 09, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA A COMPOSIÇÃO PREVISTA NO ART. 2º, DA PORTARIA AGEREG N. 22, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de estudos paramétricos dos índices de medição e avaliação dos marcos executivos contratuais do sistema de transporte público de Campo Grande – MS:

Titulares:
Fredemil Pacheco Brautigam – Matrícula 423.041
José Antônio Santos de Rezende – Matrícula 420.061

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

Odilon de Oliveira Junior
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Campo Grande - MS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇAO

PORTARIA "PE" AGETEC nº 17, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na AGETEC, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, para fins de regularização funcional, conforme especificações seguintes.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Início	Término
397318/01	Paulo Roberto Limoeiro	Auxiliar de Serviços Diversos	1	31/01/2024	31/01/2024
405411/03	Eduardo Aparecido Dias Cardoso	Direção e Assessoramento	1	31/01/2024	31/01/2024
405130/03	Jorge Henrique Lapa dos Santos	Direção e Assessoramento	1	02/02/2024	02/02/2024
415889/03	Reginaldo Francisco dos Santos	Direção e Assessoramento	1	05/02/2024	05/02/2024
405307/04	Isabelle Abdo Ferreira	Direção e Assessoramento	4	05/02/2024	08/02/2024
391451/01	Mercedes Ribeiro Coimbra	Auxiliar de Serviços Diversos	30	23/02/2024	23/03/2024
267902/03	Elaine Chagas Fernandes	Auxiliar de Serviços Diversos	5	06/02/2024	10/02/2024
267902/03	Elaine Chagas Fernandes	Auxiliar de Serviços Diversos	2	15/02/2024	16/02/2024
380169/02	Cristiane Chagas Fernandes	Auxiliar de Serviços Diversos	2	15/02/2024	16/02/2024
380409/11	Wanessa Claudino Teixeira	Direção e Assessoramento	1	16/02/2024	16/02/2024
384736/02	Jefferson de Amorim Matos	Assistente Administrativo II	1	21/02/2024	21/02/2024
405462/04	João Marcelo Menezes Lopes	Direção e Assessoramento	1	22/02/2024	22/02/2024
413175/04	Izauro Benites Cabral	Direção e Assessoramento	14	25/02/2024	09/03/2024
412077/02	Arizete Talgatti Terra	Atividades de Assistência e Assessoria Superior	2	26/02/2024	27/02/2024
418251/04	Caroline Merlotti dos Santos Scafura	Direção e Assessoramento	2	28/02/2024	29/02/2024
382009/08	Tiago Fagundes Jacome	Direção e Assessoramento	1	29/02/2024	29/02/2024
421950/02	Clayton Lopes da Silva	Direção e Assessoramento	1	01/03/2024	05/03/2024
405433/03	Guilherme Rocha Uzelotto	Direção e Assessoramento	4	03/03/2024	06/03/2024
418260/05	Melissa Ramires Rena	Direção e Assessoramento	29	07/03/2024	05/04/2024
384736/02	Jefferson de Amorim Matos	Assistente Administrativo II	1	08/03/2024	08/03/2024
404878/04	Renato Ferreira Lima	Direção e Assessoramento	2	12/03/2024	13/03/2024

Campo Grande – MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA "PE" FUNESP N. 11, 14 de Março de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR, para regularização funcional, do servidor lotado na Fundação Municipal de Esportes, relacionados conforme quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
212989/5	Osvaldo Brandão Benites Duque	Assessor Governamental IV	Ginásio Poliesportivo Avelino dos Reis-Guanandizão	01/04/2024	4042

CAMPO GRANDE-MS, 14 de Março de 2024

MAICON LUIZ MOMMAD
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes.

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:
DISPENSA: 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.265/2024-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ISATUXIMABE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 20/03/2024
ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 20/03/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 18 de março de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que o procedimento de compra direta a seguir informado restou deserto:
DISPENSA: 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013.855/2024-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
As demais informações quanto ao procedimento de compra direta, acessar o link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 18 de março de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que o procedimento de compra direta a seguir informado restou deserto:
DISPENSA: 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014.221/2024-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO DE EXTRATO SECO DE CÚRCUMA LONGA, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
As demais informações quanto ao procedimento de compra direta, acessar o link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 18 de março de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074.820/2022-26
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas M.R CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA B&C LTDA e CONSTRUTORA JLC LTDA para todos os lotes e declarada inabilitada a empresa AOG CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA e TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA para todos os lotes. A empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA solicitou desistência do certame. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.
Campo Grande - MS, 18 de março de 2024.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.363 de 23/01/2024.

Pauta de Julgamento N. 0015/2024

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **20 (vinte) do mês de março de 2024, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Auto Posto Shiraishi Centro LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0393/2022**
PROCESSO: **23199/2016-49**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
REVISORA: **Adrianne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Mário Seiti Shiraishi**

RECORRENTE: **Produserv Serviços LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0316/2023**
PROCESSO: **29421/2023-37**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATORA: **Adrianne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Geraldo Roza de Oliveira**
RECURSO: **Voluntário n. 0409/2023**
PROCESSO: **18550/2022-37**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Izete Fonseca Rodrigues**
RECURSO: **Voluntário n. 0055/2024**
PROCESSO: **6932/2024-06**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**

RECORRENTE: **Sebastião Batistoti/Raquel Paes Batistoti**
RECURSO: **Voluntário n. 0405/2023**
PROCESSO: **24622/2022-21**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Gold Argelia Empreendimento Imobiliário SPE LTDA/Condomínio Ilha Serena**
RECURSO: **Voluntário n. 0084/2023**
PROCESSO: **55794/2021-10**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATORA: **Adrianne Cristina Coelho Lobo**
REVISOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Fabrizio Cruz da Costa**

RECORRENTE: **Elza D'Ávila Bicudo**
RECURSO: **Voluntário n. 0300/2022**
PROCESSO: **29625/2022-04**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**

RECORRENTE: **Camilo Chiei Zikemura**
RECURSO: **Voluntário n. 0144/2023**
PROCESSO: **77985/2019-27**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Camilo Chiei Zikemura**
RECURSO: **Voluntário n. 0145/2023**
PROCESSO: **77987/2019-52**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Camilo Chiei Zikemura**
RECURSO: **Voluntário n. 0146/2023**
PROCESSO: **77986/2019-90**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Camilo Chiei Zikemura**
RECURSO: **Voluntário n. 0147/2023**
PROCESSO: **77988/2019-15**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

Campo Grande - MS, 07 de fevereiro de 2024

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.392 de 20/02/2024.

Pauta de Julgamento N. 0018/2024

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **09 (nove) do mês de abril de 2024, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Razuk e Souza Chaves Advocacia - ME**
RECURSO: **Voluntário n. 0231/2022**
PROCESSO: **7107/2022-68**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Luiz Lemos de Souza Brito Filho**
REVISORA: **Adrianne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
PATRONO: **José Maciel Sousa Chaves OAB/MS 11.255**
PATRONO: **Stheven Razuk OAB/MS 11.697**

RECORRENTE: **Avital Empreendimentos e Participações LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0142/2022**
PROCESSO: **24289/2018-37**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Ronney Alencar Moreira**
REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**
REPRESENTANTE: **João Leopoldo Samways Filho**
REPRESENTANTE: **Therezinha de Jesus dos Santos Samways**
PATRONO: **Rodrigo Dalpiaz Dias OAB/MS 9.108**

RECORRENTE: **Luiz Henrique Gibim Barroso**
RECURSO: **Voluntário n. 0014/2023**
PROCESSO: **106063/2022-76**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATORA: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **6F Participações e Empreendimentos LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0302/2012**
PROCESSO: **110649/2011-73**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **João Sebastião da Silva**
REVISORA: **Adrianne Cristina Coelho Lobo**
REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**
REVISOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **6F Participações e Empreendimentos LTDA/Juliana Maia Gomes**
RECURSO: **Voluntário n. 0315/2012**
PROCESSO: **66611/2011-38**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **João Sebastião da Silva**
REVISORA: **Adrianne Cristina Coelho Lobo**
REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**
REVISOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **6F Participaçoes e Empreendimentos LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0251/2013**
PROCESSO: **2197/2012-00**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **João Sebastião da Silva**
REVISORA: **Adrianne Cristina Coelho Lobo**
REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**
REVISOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **JE Agropecuária LTDA - ME**
RECURSO: **Voluntário n. 0384/2022**
PROCESSO: **78391/2020-21**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
REVISOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
PATRONO: **Lázaro José Gomes Júnior OAB/MS 8.125**

RECORRENTE: **Gráfica Campo Grande EIRELI**
RECURSO: **Voluntário n. 0442/2020**
PROCESSO: **68071/2020-54**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Ronney Alencar Moreira**
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
REPRESENTANTE: **Andrea Silva Madeira Zamecki**
REPRESENTANTE: **José Eduardo Chaebo**

RECORRENTE: **Flávio Elias Ribeiro/Irapuã Camerino de Azevedo**
RECURSO: **Voluntário n. 0274/2023**
PROCESSO: **36854/2022-11**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Alpha Educação Continuada LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0181/2023**
PROCESSO: **50536/2022-28**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
REPRESENTANTE: **Hebert de Abreu Cavalcanti**
PATRONO: **Thiago Bezerra Vaz OAB/MS 15.291**

RECORRENTE: **Potencial Serviços e Telefonia LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0202/2023**
PROCESSO: **40687/2023-68**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Cadastro Econômico - Multa**
REPRESENTANTE: **Fabiano Rebello Horta**

RECORRENTE: **Iolanda Hofeman Silva dos Santos**
RECURSO: **Voluntário n. 0291/2023**
PROCESSO: **73196/2023-11**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Cadastro Econômico - Multa**

RECORRENTE: **Maria de Fatima Alves Rodrigues**
RECURSO: **Voluntário n. 0296/2023**
PROCESSO: **62083/2023-63**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**
ASSUNTO: **Cadastro Econômico - Multa**

RECORRENTE: **Rudi Pellizzon**
RECURSO: **Voluntário n. 0083/2023**
PROCESSO: **127552/2021-90**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**

RECORRENTE: **SR Empreendimentos Eireli/3 MS Empreendimentos Imobiliários LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0268/2023**
PROCESSO: **50407/2023-66**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
REPRESENTANTE: **Stheven Ouriveis Razuk**

RECORRENTE: **Transmano Transportes e Locação de Máquinas LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0311/2023**
PROCESSO: **37930/2023-14**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**
REPRESENTANTE: **André Nascimento dos Santos**
REPRESENTANTE: **Andressa Fraga Barbosa CREA/MS 61.636D**

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2024

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.392 de 20/02/2024.

Pauta de Julgamento N. 0020/2024

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **17 (dezessete) do mês de abril de 2024, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Luiz Marques da Silva/Carlos Antônio da Silva**
RECURSO: **Voluntário n. 0357/2023**
PROCESSO: **93026/2023-44**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATORA: **Adrianne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Evando Valiente Carvalan**
RECURSO: **Voluntário n. 0044/2022**
PROCESSO: **126700/2021-40**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Francisco Rodrigues**
RECURSO: **Voluntário n. 0207/2023**
PROCESSO: **109344/2022-71**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATORA: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
REVISOR: **Eduardo Lino Duarte**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Raimunda de Moura**
RECURSO: **Voluntário n. 0383/2023**
PROCESSO: **91481/2022-89**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Eronice Martins dos Santos**
RECURSO: **Voluntário n. 0366/2023**
PROCESSO: **76604/2019-56**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATORA: **Lucélia da Costa Nogueira Tashima**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Arlindo Dias Medrado Filho**
RECURSO: **Voluntário n. 0380/2023**
PROCESSO: **91794/2023-45**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**

ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Espólio de Podalyrio Heitor Tedesco/Daniela Alves Pereira Sbizero**
RECURSO: **Voluntário n. 0114/2023**
PROCESSO: **108851/2022-24**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **José de Oliveira Morais**
RECURSO: **Voluntário n. 0329/2023**
PROCESSO: **12847/2023-24**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Vera Lúcia de Faria/Caixa Econômica Federal - CEF**
RECURSO: **Voluntário n. 0360/2023**
PROCESSO: **20660/2023-59**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATORA: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Francisco Alves dos Santos**
RECURSO: **Voluntário n. 0359/2023**
PROCESSO: **128732/2021-15**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2024

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 078/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2024

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX	048734/2019-53	311-47463	IMPROCEDENTE
XXX	051806/2019-31	035-43339	IMPROCEDENTE
XXX	051924/2019-67	310-47094	IMPROCEDENTE
XXX	052001/2019-96	035-47182	IMPROCEDENTE
XXX	052859/2019-32	310-47359	IMPROCEDENTE
XXX	053026/2019-52	310-47409	PROCEDENTE
XXX	053203/2019-46	311-47340	IMPROCEDENTE
XXX	053748/2019-15	035-47394	IMPROCEDENTE
XXX	053826/2019-19	311-47456	IMPROCEDENTE
XXX	053872/2019-36	035-47442	IMPROCEDENTE
XXX	054387/2019-16	310-47466	PROCEDENTE
XXX	055327/2019-20	311-32624	IMPROCEDENTE
XXX	055498/2019-12	311-32719	IMPROCEDENTE
XXX	056165/2019-65	035-32799	IMPROCEDENTE
XXX	056197/2019-51	035-33107	IMPROCEDENTE
XXX	056755/2019-89	310-33120	IMPROCEDENTE
XXX	056762/2019-44	310-33125	IMPROCEDENTE
XXX	058263/2019-55	035-33230	IMPROCEDENTE
XXX	059188/2019-77	035-33058	IMPROCEDENTE
XXX	135252/2021-10	033-02241	IMPROCEDENTE
XXX	139534/2021-13	035-02356	IMPROCEDENTE

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PAUTA DE JULGAMENTO N. 014/2024

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018, **no dia 20 do mês de março de 2024, a partir das 11h50min**, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG), em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2.655 – 4º andar – Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes processos:

PROCESSO: **26415/2019-41**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 32104
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

PROCESSO: **27067/2019-01**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 29524
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **41955/2019-64**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 23530
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

PROCESSO: **41967/2019-43**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 23542
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

PROCESSO: **33617/2019-86**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 32478
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias

PROCESSO: **33632/2019-70**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 32486
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias

PROCESSO: **27117/2019-79**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 31431
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omissão de saída no terminal

PROCESSO: **33625/2019-12**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 32482
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omissão de chegada no terminal

PROCESSO: **114939/2018-71**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 30370
RELATOR: Edgar Soruco Junior
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de veículo articulado nas tabelas exigidas pela AGETRAN

PROCESSO: **114986/2018-51**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 30862
RELATOR: Edgar Soruco Junior
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

PROCESSO: **30109/2019-19**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 23501
RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **30104/2019-03**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 23502
RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

PROCESSO: **33653/2019-40**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 32492
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

PROCESSO: **33333/2019-07**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45093
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Falta de tripulação reserva nos terminais de transbordo

CAMPO GRANDE/MS, 18 de março de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

PARTE II P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS LEGISLATIVOS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.428, DE 18 DE MARÇO DE 2.024.

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS E DIREITOS DAS MULHERES, DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS E DIREITOS DAS MULHERES, DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 21 de março de 2024, quinta-feira, das 14h às 17h, no Plenário Oliva Enciso, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1.600, Jatiuca Park, para discutir sobre o seguinte tema: "A proteção e a preservação do patrimônio cultural do povo negro em Campo Grande".

Campo Grande - MS, 18 de março de 2024.

LUÍZA RIBEIRO
Presidente

JÚNIOR CORINGA
Vice-Presidente

VALDIR GOMES
Membro

CLODOILSON PIRES
Membro

CLAUDINHO SERRA
Membro

MESA DIRETORA

EDITAL DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE comunica aos interessados que **CANCELADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA** do dia 20 de março de 2024, quarta-feira, às 9h (nove horas), no Plenário Oliva Enciso, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1600, Jatiuca Park, para discutir, a pedido dos Vereadores Valdir Gomes e Luíza Ribeiro, sobre o Projeto de Lei Complementar n. 916/24 que "Altera dispositivos da Lei Complementar n. 199, de 22 de dezembro de 2011 e dá outras providências" e o Projeto de Lei Complementar n. 915/24 que "Altera dispositivos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e dá outras providências".

Campo Grande - MS, 18 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

RONILÇO GUERREIRO
3º Secretário

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA **Nº 04/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 063/2024**
A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)**, através da Diretoria de Licitações, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS E DETETIZAÇÃO DO PRÉDIO SEDE E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.**
TIPO: **"MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO.**
OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: Os interessados poderão adquirir o Termo de Referência e seus anexos, gratuitamente, por meio digital, através de download, no sítio eletrônico: https://web.neainformatica.com.br/transparencia/publico/licitacoes.xhtml?cliente=cmcgr&grupo=482, ou ainda, solicitar presencialmente à Diretoria de Licitações (AV. Ricardo Brandão, 1600), ou através do e-mail: licitacao@camara.ms.gov.br .
DO ENVIO DAS PROPOSTAS: A Câmara Municipal de Campo Grande estará recebendo as propostas até o dia 22 de março de 2024, às 10h (horário de Brasília).
As propostas deverão ser enviadas exclusivamente através do endereço eletrônico da Diretoria de Licitações (licitacao@camara.ms.gov.br).

TELEFONE: (67) 3316-1618, das 8h às 18h (horário de Brasília).

Campo Grande (MS), 18 de março de 2024.

Josiele Severo dos Santos
Diretoria de Licitações

PARTE IV P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O

CAMPO GRANDE DISTRIBUIDOR DE BATERIAS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade **Licença Ambiental Simplificada - Renovação** para atividade de COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ACUMULADORES ELÉTRICOS (BATERIAS) E SEUS COMPONENTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MOTONETAS EM GERAL localizada à Av Fabio Zahran, 8192, município de Campo Grande –MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
A presidente da ASSOCIAÇÃO DAS MENINAS - ADAMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, no dia 25 de março de 2024, tendo como local na sede do Sebrae/MS, na Avenida Mato Grosso, nº 1.661, Centro, CEP: 79.002-950, Campo Grande - MS,, às 08:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda e última convocação às 08:30 horas com a presença de 1/3 (um terço) dos associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1. Reforma do Estatuto Social;
2. Destituir membros da Diretoria Executiva.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
1. Apreciar a prestação de contas e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis do período de 2023;
2. Eleição para os cargos do Conselho Fiscal;
3. Fixar o valor da contribuição mensal dos associados e taxa de admissão de novos associados.

NOTA: para efeito de quórum de instalação e deliberação por dispositivo estatutário, declara-se que o número de associados da associação aptos a votar nesta data é de 30 (trinta), Campo Grande/MS, 05 de março de 2024.

CARINA ZAMBONI CAVALHEIRO
Presidente

EDITAL 07.03.2024 DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO COOPHARÁDIO (AMCOORA)

Com espeque no Estatuto Social vigente da Associação dos Moradores do Conjunto Coopharádio – AMCOORA, CNPJ nº 15.424.179/0001-81, de 26/01/2005, registrado no Livro A, número 81, Folha 252-v (protocolo 277.277, data 22/12/2005, Registro 36.793 de 22/12/2005), no Cartório do 4º Tabelionato de Notas, Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas da Comarca de Campo Grande/MS.

CONSIDERANDO que o Estatuto Social prevê: *Art. 9º - **São direitos** e deveres dos sócios: i) **Convocar assembleia geral, e extraordinária** através de requerimento de sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários, quando os julgar prejudiciais, aos interesses da entidade, comunidade ou a si próprio.",*

CONSIDERANDO que restou deliberado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 25/02/2024, ser imprescindível a realização de novas eleições dos órgãos da Administração da Associação, compostos pela Diretoria e Conselho Fiscal (art. 10, '2' e '3' do Estatuto Social);

CONSIDERANDO que as deliberações contidas na Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 25/02/2024, foram ratificadas pelos moradores em abaixo-assinado, em especial a necessidade de novas eleições da Diretoria e Conselho Fiscal da AMCOORA;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário 695.911, com Repercussão Geral (Tema 492), decidiu que é inconstitucional a cobrança de taxa de associação de moradores, diante da falta de lei que disciplinasse de forma expressa o assunto, e também por conta do artigo 5º, XVII da Constituição Federal, que determina que somos livres para participar de associação, portanto, diante de prova em contrário, todos(as) os(as) moradores(as) do Bairro Coopharádio estão quites com seus deveres e obrigações estatutárias e, assim, com plenos direitos de votar e ser votado(a);

CONSIDERANDO que diante da inércia da diretoria e do conselho fiscal, o Estatuto Social da AMCOORA prevê que a eleição será realizada em assembleia geral extraordinária convocada e organizada por uma comissão de pelo menos 05 (cinco) associados (art. 28, §II);

CONSIDERANDO que o Código Civil (Lei n. 10.406/2002), prevê que compete privativamente a Assembleia Geral especialmente convocada, com o quórum estatutário, para **destituir os administradores (art. 59, I, c.c, Parágrafo único e art. 60, do CC)**;

CONSIDERANDO que a Eleição deverá ocorrer nos termos do art. 28 e s.s. do Estatuto Social, restou composta Comissão Eleitoral, pelos seguintes Membros: **1º)** Luiz David Figueiró, CPF 565.383.758-04, OAB/MS 6.108, Rua Magnetita, 62, Coopharádio, Telefone (67) 9.9981-7151 (na condição de Presidente da Comissão Eleitoral); **2º)** Antônio João Pereira Figueiró, RG n. 3.978.079-SSP- SP, Rua Albita, nº14, Coopharádio; **3º)** Rafaela Ottoni Paiva de Almeida, CPF 040.508.681-48, Rua Ametista , nº 156 - Celular 67 99250-6411; **4º)** Willian Pereira de Almeida, CPF 009.403.681-02, Rua Ametista , nº 156 - Celular 67 9.9873-7682; **5º)** Loreci Teresinha Felini, Rua Caldas Aulete nº 635, Casa 99, Coopharádio, Telefone (67) 8116-0799; **6º)** Melquiades da Silva Pinto, CPF 032.242.598-09, Rua Ametista nº 186, Coopharádio, Telefone: (67) 9.8174-0188; **7)** Nandra Paula Fernandes de Oliveira, Rua Magnetita, nº 42, Telefone (67) 9.81747020; e, **8)** Rodrigo André Silva Freitas, CPF 554.945.521-87, Rua Magnetita nº 51, Coopharádio, Telefone (67) 9.9958-3828.

No uso de suas atribuições e em obediência às normas legais e estatutárias da AMCOORA, com anuência dos moradores, a Comissão Eleitoral, na pessoa de seu Presidente que a esta subscreve, **CONVOCA todos(as) os(as) Moradores(as) do Bairro Coopharádio,** a participarem da **ELEIÇÃO para a DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL**, a ser realizada em **Assembleia Geral Extraordinária,** no **dia 07 de abril de 2024 (domingo), com primeira chamada iniciada às 09h00 e termino às 10h00 e, segunda e última chamada, com início às 10h00 e término às 17h00**, na sede localizada na Rua Garimpo, nº 130, Bairro Coopharádio, nesta Comarca de Campo Grande/MS, CEP 79.052-140 (Centro Comunitário do Coopharádio), com duas pautas específicas, sendo: 1ª) Destituição da Atual Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; e 2ª) Eleição da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal, mediante as seguintes normas:

1º) A Comissão Eleitoral comunica aos interessados que estão ABERTAS AS INSCRIÇÕES para apresentação das Chapas que serão homologadas com assinatura de pelos menos 3 (três) membros da Comissão Eleitoral;

2º) As Chapas deverão ser apresentadas até 10 (dez) dias de antecedência do

pleito (art. 30);

3º) Serão aceitas pela Comissão Eleitoral **somente** Chapas completas, ou seja, com todos os 12 cargos, sendo: **Diretoria Executiva** (06 cargos: Presidência; Vice-Presidência; Primeira Secretaria; Segunda Secretaria; Primeira Tesouraria e Segunda Tesouraria) e **Conselho Fiscal** (06 cargos: 03 membros titulares e 03 suplentes), devendo constar o cargo seguido do nome completo do candidato, nº de CPF, endereço e telefone;

4º) Não poderão participar de uma mesma Chapa, parentes diretos do primeiro e segundo grau, para assumir os cargos de Presidente, Vice-Presidente e 1ª e 2ª Tesouraria, contudo, podem participar dos demais cargos;

5º) Estão aptos a votar todas as pessoas maiores de 16 (dezesseis) anos (art.5), que sejam moradoras do Bairro Coopharádio, seja proprietário e/ou inquilino do imóvel, devendo comparecer ao local de votação munido de documento oficial com foto e de qualquer documento que comprove moradia no Bairro Coopharádio que, se estiver em nome de pessoa diversa, deverá apresentar juntamente uma declaração simples de moradia da pessoa votante;

6º) Diante da inexistência de previsão legal e estatutária em contrário, os moradores do mesmo domicílio podem exercer seus Direitos Estatutários individualmente, portanto, serão contabilizados votos por Morador(a) e não por residência;

7º) A Eleição dar-se-á por votação secreta, universal e direta (art. 14 da Constituição Federal), através de cédula eleitoral e, no caso de chapa única, fica definido que a cédula apresentará apenas duas alternativas, Sim ou Não. Na hipótese da alternativa "Não" alcançar a metade mais um dos votos, dos eleitores presentes no pleito, esta não poderá ser proclamada eleita, resultando em novo procedimento para um novo pleito;

8º) A votação será presencial, contudo, será permitido, de forma excepcional, a votação por correspondência, a ser requerida à Comissão Eleitoral, que enviará a cédula de votação, que deverá ser preenchida, dobrada e colocada dentro de envelope, junto com cópia de comprovante de residência, sendo que o envelope deverá ser identificado com nome completo do votante, CPF e assinatura que, ao ser entregue no dia do pleito eleitoral, a Comissão Eleitoral registrará a entrega do envelope, abrirá o mesmo e sem desdobrar a cédula, a depositará na Urna;

9º) A quantidade de votos deverá ser a mesma da lista dos votantes;

10º) Fica vedado no dia da eleição a propaganda eleitoral no local e entorno do local de votação.

11º) O presente Edital será publicado nos meios de comunicação deste município e fixado em locais visíveis do Bairro Coopharádio e suas adjacências para que todos dele tenham ciência.

Campo Grande/MS, 07 de março de 2024.

LUIZ DAVID FIGUEIRÓ
Presidente da Comissão Eleitoral
Fone (67) 9.9981-7151